

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMPREGOS PÚBLICOS

ESTADO DO PARÁ

0841

Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.695

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1986

Eletrificação rural aumenta produtividade

Ainda no campo energético, vale destacar, dentre os programas desenvolvidos pela Celpa, as ações visando estender a energia ao meio rural, cuja rede de distribuição se expandiu em 46 por cento comparado a 1984, representando um acréscimo acumulado de 83 por cento em relação ao início do atual governo. Esses resultados atestam a sensibilidade do Governador Jader Barbalho quanto à importância do insumo energético para a melhoria da produtividade do trabalho rural e, consequentemente, para o desenvolvimento econômico do Estado. Desta forma, conquanto todas as etapas do ciclo produtivo de energia tenham sido contempladas no exercício de 1985 com relevantes projetos, vale discriminar os programas de geração, transmissão, subestação e distribuição no setor energético.

GERAÇÃO

Com a entrada em operação da terceira unidade da UHE de Curuá-Una, totalizando 30 MW instalados, eliminando por algum tempo a necessidade de complementação térmica no abastecimento de energia elétrica ao polo de Santarém e sua área de influência imediata. Tal projeto, mobilizou recursos na ordem de Cz\$ 13,958 bilhões, o equivalente a mais de 50% dos recursos destinados ao programa de geração, no montante de Cz\$ 24,230 bilhões. Vale ainda destacar, neste programa, o desenvolvimento do projeto de viabilidade técnico-econômica da UHE de Aparai, objetivando solução de longo prazo para o suprimento da área do Baixo-Médio Amazonas Paraense, com a substituição das atuais usinas a diesel-elétricas. Por outro lado, atendendo às necessidades de mercado, encontram-se em andamento projetos de implantação de usinas diesel-elétricas para os Municípios de Faro (Terra Santa), Mocajuba e Senador José Porfírio.

TRANSIÇÃO

A expansão do tronco de transmissão da Região Bragantina, até a cidade de Bragança, os procedimentos de implantação do

tronco de transmissão do chamado Sistema Sudeste, que constitui a mais importante obra do Governo Estadual no setor energético, conforme foi assinalado anteriormente, o início da expansão do segmento do Sistema Nordeste, objetivando o Polo de Paragominas e sua área de influência, a partir do entroncamento de Santa Maria. Estão sendo feitos, ainda, estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Leste, objetivando Vila Rondon, Felipe Muller e Arco-Íris, a partir da interligação de Marabá. O programa demandou recursos envolvendo cerca de Cz\$ 114,340 bilhões, evidenciando o grande esforço para dotar, em tempo hábil, com rigoroso suporte energético, as áreas que vêm pontificando no atual quadro do desenvolvimento do Estado.

SUBESTAÇÃO

Ampliação e implantação de subestações no sistema de transformação da Região Sul do Pará, com acréscimo de 118,2MVA na capacidade de transformação dessa região. Além desse projeto, que alocou Cz\$ 19,406 bilhões, dos Cz\$ 45,301 bilhões destacados para o programa, projetos semelhantes foram implantados nos Municípios de Tomé-Açu, Jacundá e Santa Maria, e nas localidades de Mãe do Rio e Vila Concórdia, demandando recursos na ordem de Cz\$ 25,895 bilhões.

A implementação da expansão da Rede de Distribuição Rural (RDR), objetivando tirar maior partido do sistema interligado e contemplando grande número de pequenos assentamentos, principalmente os da Região Nordeste, como Santa Rosa, Porto Salvo, Vila Nova, São João da Ponta, Espírito Santo do Tauá, Penha Longa, Colares, Marapanim, Atalaia e Itupiranga, entre outros. No total foram 345,22 Km de acréscimo da RDR do Estado, aportando recursos no montante de Cz\$ 9,695 bilhões. Além da importância desses Projetos em termos de oportunidade e vantagens econômicas e sociais mais abrangentes, cabe ressaltar a sua necessidade não só para substituição de unidades diesel, como para evitar os dispêndios com a



Jader quando inaugurava o sistema elétrico de Alter do Chão, em Santarém

transferência dessas unidades térmicas, das sedes municipais interligadas para as vilas em questão.

A RDU

Quanto à Rede de Distribuição Urbana (RDU), foram aplicados cerca de Cz\$ 21,193 bilhões em implantação de novas redes, expansão e manutenção das existentes. Desse modo, foram beneficiados vários Municípios das Regiões Bragantina, Salgado, Baixo Amazonas e Furos, dentre outros, inclusive Belém. No total, foram 546,656 Km de acréscimo, no exercício de 1985.

Ao final do exercício de 1985 o setor de energia do Estado, sob a responsabilidade do Governo Estadual, apresentava uma capacidade instalada de oferta de energia de 5.957,377MW/H para um total de consumidores entre residenciais, comerciais, rurais, industriais, serviço público, iluminação pública, etc. — da ordem de 603.609. Isto representa um aumento da oferta de 39,12% em relação ao ano anterior, enquanto que o número de consumidores teve um incremento de 9,7% denotando uma visão estratégica de longo alcance, no sentido de fundar bases sólidas para o desenvolvimento regional.

Mas em que pese o caráter

quantitativo das metas apresentadas pelo setor, vale ressaltar o seu caráter qualitativo, em termos de benefícios sociais proporcionados, em todo o Estado. Nesse aspecto, é revelador o fato de que a rede de distribuição rural, que foi expandida em cerca de 345Km, cresceu 46,03% em relação ao exercício anterior, representando significativo incremento na oferta de insumo essencial à elevação da produtividade do trabalho rural e à elevação da renda no campo.

Por outro lado, a rede de distribuição urbana foi acrescida em 546Km, equivalendo a 7% dos resultados obtidos no ano anterior. Vale lembrar que este acréscimo não beneficiou apenas grandes núcleos urbanos mas ampliou a oferta de energia elétrica aos habitantes de vilas e localidades do interior do Estado.

Por último, cabe assinalar, através de um fato aparentemente simples, um indicador da nova diretriz assumida pelo setor, tendo em vista beneficiar a população em geral, que foi a implantação, em 1985, do serviço "Disque 196", que visa facilitar a melhorar o atendimento ao consumidor, dispensando as filas, reduzindo o tempo de atendimento e facilitando a triagem dos defeitos.

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.695

BELEM - QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
WILSON DAHAS JORGE FILHO,
em exercício

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
JOSÉ CARLOS BEZERRA, em exercício

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAULA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS DO MÊS DE FEVEREIRO

Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

Do Ministério de Educação

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — EDITAL DE CON- VOCAÇÃO

Da CODEM

EDITAL

Da Ordem dos Advogados do Brasil-Pará

1 CADERNO

24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063, DE 05 DE MARÇO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Dispensar, a pedido, ANA ISA PINA NAZARÉ, do cargo em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.963)

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE MARÇO DE 1986
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00289/86-SEAD.

RESOLVE:
Prorrogar pelo período de 01 ano, a contar de 02.03.86, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 484, de 23.04.85, a ALEGRIA GABBY ALVES, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANS-612.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de fevereiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 260, DE 06 DE MARÇO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00293/86-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.12.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 785, de 20.06.85, a RAIMUNDA GOMES BRAGA, ocupante do cargo de Agente de Boataria, Código GEP-TP-1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 261, DE 06 DE MARÇO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00297/86-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 01.08.85, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 734, de 10.06.85, a DILMA DE OLIVEIRA LEÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 262, DE 06 DE MARÇO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00299/86-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar, de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 06.01.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1408, de 31.10.84, a TEREZINHA ECILIA MAGALHÃES BARRETO, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 263, DE 06 DE MARÇO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00315/86-SEAD.

RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 03.03.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 319, de 07.03.84, a SILVIA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 264, DE 06 DE MARÇO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00300/86-SEAD.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de 01 ano, concedida através da Port. nº 482, de 16.05.83, a LUCIDEIA PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 265, DE 06 DE MARÇO DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 00282/86-SEAD.

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 892, de 20.09.83, a DARCYLEIA PAULISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00074/86-SEAD.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do Estado de Santa Catarina, Nailza da Silva da Silva, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 267, DE 06 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 00330/86-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Mancel Adelino do Rosário, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código GEP-AM-801.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, a contar de 28.02.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 269, DE 06 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 032/86-SEGUP.

RESOLVE:
Exonerar "ex-Officio" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 2º Sgtº PM R/R Francisco Vieira Soares, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 270, DE 06 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 032/86-SEGUP.

RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 1º Ten. da Marinha R/R Flavio da Silva Formigo sa, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 271, DE 06 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 0184/86-CCGE.

RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Câmara Municipal de Belém, Heloisa Helena Carneiro Aguiar, jornalista, lotado na Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMU, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 272, DE 06 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 0183/86-CCGE.

RESOLVE:
Colocar a disposição, até 31.12.86, do Ministério de Educação, Ana Maria Almeida Pires, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 06 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 280, DE 07 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. nº 076, de 21.05.79.

RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença sem vencimentos a funcionária gaúcha relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Dra. Eliza Gada Ribeiro, Técnico em Assuntos Educacionais, GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", Departamento de Ensino de 1º Grau, Processo 00382/86, Período de Licença, 02 anos a contar de 01.03.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

PORTARIA Nº 282, DE 07 DE MARÇO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 593, de 15.02.86, e considerando os termos do Proc. nº 00242/86-SEAD.

RESOLVE:
Redistribuir "ex-officio" Antonio Augusto Moreira Lopes, ocupante do cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.04.86.

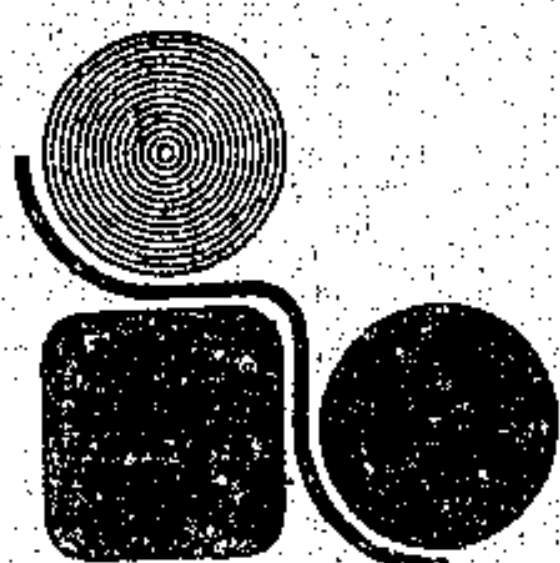
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1986

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 12.967)

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA FINANCEIRA
VALOR DO ICM DO MÊS DE FEVEREIRO
COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PERÍODO: 26.01 a 23.02.86.

REGIÃO FISCAL/MUNICIPAIS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	7.038.765.681
BELEM	7.038.765.681
2ª REGIÃO FISCAL	1.874.678.016
Augusto Corrêa	23.790.330
Bragança	107.849.498
Capanema	333.064.623
Castanhal	621.720.629
Colares	15.860.220
Curuçá	30.134.418
Igarapé-Açu	55.510.770
Inhangapi	20.618.286
Magalhães Barata	15.860.220
Maracanã	33.306.462
Marapanim	20.618.286
Nova Timboteua	25.376.352
Peixe-Boi	15.860.220
Primavera	26.962.374
Salinópolis	31.720.440
Santarém Novo	15.860.220
Santa Izabel do Pará	231.559.214
Santa Maria do Pará	42.822.594
Santo Antonio do Tauá	65.026.902
São Caetano de Odivelas	20.618.286
São Francisco do Pará	26.962.374
Vigia	34.892.484
Vizeu	58.682.814
3ª REGIÃO FISCAL	850.107.797
Itupiranga	26.962.374
Jacundá	36.479.506
Marabá	428.225.943
São João do Araguaia	57.096.792
Tucuruí	301.344.182
4ª REGIÃO FISCAL	1.490.860.689
Alenquer	149.086.068
Almeirim	317.204.402
Aveiro	31.720.440
Faro	25.376.352
Juruti	23.790.330
Monte Alegre	93.575.299
Óbidos	101.505.409
Oriximiná	79.301.101
Praíma	50.752.704
Santarém	618.548.584
5ª REGIÃO FISCAL	651.855.046
Aíua	63.440.880
Anajás	42.822.594
Baía	28.548.396
Bagre	198.252.752
Breves	53.924.748
Chaves	22.204.308
Curralinho	47.580.660
Guarupá	31.720.440
Melgaço	23.790.330
Oeiras do Pará	139.569.938
Portel	686.747.530
6ª REGIÃO FISCAL	93.575.299
Abaetetuba	52.338.726
Acara	23.790.330
Baía	58.682.814
Barcarena	52.338.726
Bujaru	65.026.902
Cametá	44.408.617
Igarapé-Miri	20.518.286
Limoeiro do Ajuru	23.790.330
Mocajuba	47.580.660
Moju	39.650.550
Muaná	103.091.432
Tomé-Açu	33.306.462
Ponta de Pedras	28.548.396
S. Sebastião da Boa Vista	731.156.147
7ª REGIÃO FISCAL	185.564.576
Conceição do Araguaia	204.596.839
Redenção	50.752.704
Rio Maria	118.951.651
Santana do Araguaia	52.338.726
São Felix do Xingu	118.951.651
Xinguara	850.107.797
8ª REGIÃO FISCAL	19.032.264
Bonito	17.370.990
Capitão Poço	63.440.880
Irituia	72.957.012
Ourém	428.225.944
Paragominas	68.198.946
Rondon do Pará	84.059.167
São Domingos do Capim	42.822.594
São Miguel do Guamá	1.191.102.530
9ª REGIÃO FISCAL	872.312.107
Ananindeua	180.806.509
Benevides	34.892.484
Cachoeira do Arari	23.790.330
Salvaterra	22.204.308
Santa Cruz do Arari	57.096.792
Source	494.838.867
10ª REGIÃO FISCAL	287.069.984
Altamira	150.672.091
Itaituba	31.720.440
Porto de Moz	25.376.352
Senador José Porfiro	15.860.220.100
TOTAL GERAL	(Ext. nº 6806 - G. Reg. nº 17754 - Dia 13.03.86)


IMPRENSA OFICIAL
**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

 Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

 PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

 Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

 Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOIRO

 Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

 Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES
Na Capital

 Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

 Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

 Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**EDITAIS
ADMINISTRATIVOS**

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário São José, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 1º de Setembro de 1984.

Denominação - CENTRO COMUNITARIO SÃO JOSÉ.

Fundo Social - O patrimônio da Entidade está em fase de formação. A renda do CCSJ será composta de: a) Doações e legados; b) Receita de convênios; c) Renda de promoções; d) Renda de Prestações.

Fins - Os objetivos do Centro Comunitário São José são os seguintes: a) Promover atividades diversas como: Seminários e debates sobre os problemas da comunidade, promoções assistenciais, educativas e de bem-estar social, sem distinção de raça, cor, religião, credo ou ideologia política-partidária, visando a promoção do homem na comunidade, assim como na sociedade brasileira. b) Promover o desenvolvimento participativo e integral dos moradores do bairro dentro dos princípios democráticos. O CCSJ, para realizar seus objetivos está disposta a: a) Fazer convênios com entidades privadas ou públicas, desde que isso não venha tirar sua independência e autonomia em relação a seus objetivos; b) Divulgar suas atividades junto aos moradores; c) Articular-se com entidades populares e democráticas, a nível Municipal, Estadual e Nacional que tenham interesses afins. d) Organizar núcleos de bases da entidade.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 29 de Janeiro de 1981.

Administração e Representação - A Coordenação.

Prazo do Mandato da Coordenação - 2 anos.

Duração - Tempo indeterminado.

Responsabilidade - A Coordenação responde subsidiariamente pelas obrigações contrídas pelo CCSJ.

Dissolução - No caso de extinção do CCSJ, seus bens serão incorporados a uma outra entidade congênere de livre escolha em Assembleia Geral.

Diretoria: Presidente - Maria Socorro dos Santos. Se-

cretário Geral - Ana Regina Ferreira dos Santos.

Tesoureiro Geral - Jacira Andrade de Oliveira.

Belém 27/02/86

Maria Socorro dos Santos

Presidente

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário das Pas-

sagens Unidas do Telégrafo.

Denominação - Centro Comunitário Passagens Unidas

do Telégrafo.

Sede - Trav. Rosa Moreira, Pass. Quarta nº 16, bairro

Telégrafo em Belém Capital do Estado do Pará. Fundado

em 07 de março de 1985.

Fundação e Duração - 07 de março de 1985.

Prazo - Indeterminado

Objetivo - Entidade Civil sem fins lucrativos.

Colaborar com o desenvolvimento e despesas dos inte-

resses de toda comunidade, organizar clubes departa-

mento e assessoria como órgão de colaboração e apoio

Celebrar convênios com entidades congêneres ou de

assistência e apoio social. Prestar assistência Odon-

tológica e jurídica. Desenvolver atividades socios-

culturais. Preservar os recursos do mesmo ambiente.

Lutar pela melhoria e condições de vida e trabalho

da comunidade. (Direito de morar, saúde, transporte,

educação, energia elétrica, saneamento básico e urba-

nização). Apoio as lutas gerais e específicas dos /

trabalhadores em geral. Organizar cursos, debates, se-

minários e atividades artísticas culturais. Promover

trabalho coletivos e filiar-se a entidades Federati-

vas e que adotem princípios democráticos.

Dos sócios: Fundadores, Efetivos e Honorários.

Patrimônio do Centro - Legados, doações, bens móveis e

imóveis.

Disposições gerais - Extinções: Por deliberação da maio-

ria dos associados em assembleia extraordinária con-

vocada exclusivamente para este fim, com a presença

de 2/3 dos associados, através de votação direta e

secreta, todos os seus bens móveis e imóveis passa-

rão ao Conselho Nacional de Serviço Social.

Reforma no Estatuto - Será feita em Assembleia Geral

extraordinária especialmente para este fim.

Casos Omissos - Resolvidos por maioria dos votos dos

associados em assembleia geral.

Fórum - Comarca de Belém.

Diretoria: Presidente - Iolanda Pereira Macedo; Vice-

Presidente Manoel Natividades. 1º Secretário - Edesi-

ta Maria Eleres Rodrigues; 2º Secretário - Rutilene Me-

lo Teixeira.

1º Tesoureiro - Maria José Alves; 2º Tesoureiro Hil-

ton de Jesus.

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário Monteiro

Lobato.

Fundação - 14 de setembro de 1985

Denominação - Centro Comunitário Monteiro Lobato.

Objetivos - Organizar os moradores da comunidade vi-

sando a defesa dos seus interesses e reivindicações

no sentido de lhes assegurar melhores condições de

vida. Fins culturais, sociais, educacionais, esportivos

e de lazer.

Sede Provisória - Pass. Monteiro Lobato, 123 - Marambaia

Belém - Pará.

Bens Patrimoniais - Contribuição dos sócios. Subven-

ções. Auxílios. Doações. Arrecadações eventuais. Outros

meios.

Sócios: Moradores da comunidade filiados ao Centro

Comunitário. Sócios beneméritos aprovados em Assem-

bléia Geral.

Direitos dos Sócios - Participar das atividades do

Centro. Votar e ser votado.

Deveres dos Sócios - Cumprir e fazer cumprir os Es-

tatutos.

Órgãos de Deliberação, Direção e Fiscalização: Assem-

bléia Geral. Diretoria. Conselho Fiscal.

Assembleia Geral: Órgão máximo. Composta de todos os

sócios. Reune-se semestralmente ordinariamente. Cór-

runo mínimo em primeira convocação: 1/4 dos sócios e qual-

quer número em segunda convocação. Modifica os Esta-

tutos quando convocada especialmente para este fim

e com córun mínimo de 2/3 dos sócios. Elige a Dire-

toria e o Conselho Fiscal.

Diretoria: Eleita em Assembleia Geral, compõe-se de

Executiva: Presidente; Vice-Presidente; Secretário Ge-

ral; 2º Secretário; Tesoureiro; 2º Tesoureiro; Secretário

de divulgação e Imprensa; DEPARTAMENTOS: Secretário

de cultura; secretário de Esporte; Secretária Feminina;

secretaria juvenil; secretaria de saúde.

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO "CENTRO DE CULTURA

POPULAR" da Cidade de Santa Izabel do Pará, reali-

zada no dia 15 de novembro de 1985.

Denominação: CENTRO DE CULTURA POPULAR

Data de Fundação: 15 de novembro de 1985.

Órgãos de Administração: Assembleia Geral e Coordena-

ção.

Fins: Promover o desenvolvimento artístico, cultu-

ral e social da Comunidade; incentivar a Uni-

ão, cooperação entre as pessoas e as Comunidades;

fomentar atividades básicas, antropológicas; desen-

volver a cooperação e a união com outras Entidades

Técnicas e Científicas e incrementar atividades es-

portivas.

Fundo Social: contribuições, doações, subvenções e

legados.

Sede: Granja Paraíso, Quadra G, bairro de Santa Ri-

ta de Cassia, Santa Izabel do Pará.

Tempo de mandato da Diretoria: 5 anos.

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucra-

tivos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiaria-

mente pelas obrigações contrai-

das pelo Centro.

Dissolução: No caso de dissolução do Centro, seus

bens e fundos serão destinados ou dis-

tribuídos entre Instituições sem fins lucrativos

com propósitos congêneres.

Santa Izabel do Pará, 15 de novembro

de 1985.

Paulo Maria Evangelista Barbosa dos Santos.

Presidente

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Unidos Pe-

la Paz/Guamá.

Fundação - dia 18 de fevereiro de 1986

Fins - Entidade Civil democrática, sem fins lucrativos

e sem número fixo de sócios.

Objetivos - Promover a união e organização dos mora-

dores no bairro com vista a defender seus interes-

ses coletivos e individuais reivindicando junto aos

poderes públicos a execução de medidas que assegurem

a satisfação das necessidades fundamentais e propor-

cione melhores condições de vida. Mantém sua identi-

dade política de independência em relação aos parti-

dos políticos e agremiações religiosas.

Fundo Social - Contribuição dos sócios, auxílios, doa-

ções, convênios e qualquer outro meio legal.

Sede Passagem Redenção, 45 - Guamá - Belém/PA (provi-

sória).

Órgão de Deliberação - Assembleia Geral e Diretoria.

Administração e Representação - Diretoria.

Responsabilidade - Os sócios não respondem indivi-

dualmente pelas atividades e compromissos assumidos

pelo centro.

Dissolução - Será feito pela Assembleia Geral, sendo

seus bens destinados a entidades afins, aprovada na

mesma Assembleia.

Duração - Prazo Indeterminado.

Diretoria - Presidente Raimundo Brito Pena; Secretá-

ria, Leonice Souza da Silva; Tesoureiro Gervasio Cam-

pos Brito.

Conselho Fiscal - Durval Marins Pereira; Raimundo /

Trindade; Dinair do Carmo Cristo da Silva.

Síntese do Estatuto

Departamento de Assistência Social Adventista. 2a

Promessa - DASAP.

Foi constituído em 12 de Janeiro de 1985, nesta ci-

dade de Belém, capital do Estado do Pará, entidade Ci-

vil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo

indeterminado. Sede e Foro nesta capital cito o ente-

reço: Trav. Vileta nº 1.216 esquina com Duque de Ca-

xias.

A sua Diretoria está assim constituída: Presidente:

Celina Lopes Pinheiro; Vice-Ivanir Wolmar Lopes; 1º Se-

cret. Natanael G. Rodrigues; Vice-Zumira Ferreira da

Costa; 1º Tesoureira: Raivilda Barboza; Vice: Francisca

Lopes Feio; Assessor Jurídico: Dr. Euclides Pinto da

Silva.

Membros Vogais - Ruth Amorim das Neves; Juracy Cor-

reia da Silva; José Pinheiro Sarrazim; Rubilar Amorim

das Neves e Francisco Coelho Rodrigues.

Reunião de Assembleia realizada em 20 de Junho de

1985, na Av. Duque de Caxias 655.

Conselho Fiscal está assim constituído: Manoel Santa

na Lopes, Guilherme Bentes Pinheiro, João Tenório: Su-

plentes: Nely Wolmar Lopes, Nazaré Mota Amorim e Zulci

de Pinheiro Sales.

IATE CLUBE DE SANTARÉM

ALTERAÇÕES APROVADAS NOS ESTATUTOS SOCIAIS

O Art. 6º, § 3º passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º. Gozarão das regalias de sócios honorários, enquanto no exercício de seus cargos:

- I - O Governador do Estado do Pará;
- II - O Prefeito Municipal de Santarém;
- III - O Presidente da Câmara Municipal de Santarém;
- IV - O Juiz Diretor do Fórum de Santarém;
- V - Os Comandantes Militares sediados em Santarém.

O Art. 9º, § 1º passa a vigorar com a seguinte redação, incluindo ainda no mesmo artigo os parágrafos 3º e 4º:

"§ 1º. Só poderão votar e ser votados os sócios beneméritos, proprietários e remidos, que estejam quites com suas obrigações sociais, observando-se ainda as restrições dos parágrafos 2º e 3º deste artigo".

"§ 3º. Em caso de renúncia coletiva dos membros da Diretoria aos cargos para os quais tenham sido eleitos ou designados, ficam os mesmos impedidos de concorrer ou exercer qualquer dos poderes de direção e administração do clube".

"§ 4º. Se a renúncia foi individual, a penalidade do parágrafo 3º só não será aplicada se os motivos apresentados forem justos "ad-referendum" da Assembleia Geral".

O Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Consideram-se dependentes do sócio, com direito de frequentar todas as dependências e instalações do clube:

- I - A mãe e a mulher, esta a critério da Diretoria;
- II - As filhas e enteadas solteiras;
- III - As irmãs solteiras e economicamente dependentes do sócio;

IV - Os filhos e enteados solteiros até 18 (dezoito) anos ou até 24 (vinte e quatro) anos se Universitários;

V - Os menores de 18 anos dos quais, por decisão judicial, o sócio seja tutor ou curador, ou detenha a simples guarda e responsabilidade".

O Art. 32 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - O sócio em débito com o clube, inclusive quanto às mensalidades e ou prestações de Títulos de Propriedade, será reservadamente notificado pela Diretoria para quitar-se no prazo de trinta (30) dias.

"§ 1º - Não sendo quitado o débito no prazo previsto no "caput" deste artigo, o sócio será suspenso por noventa (90) dias, pela Diretoria;

"§ 2º - Findo o prazo de suspensão e persistindo a inadimplência, o sócio será eliminado do quadro social, por decisão da maioria absoluta dos membros da Diretoria;

"§ 3º - A suspensão e a eliminação do sócio, será formalizada em Resolução da Diretoria, assinada pelo Comodoro, e publicada na Portaria do Clube.

O item IX do Art. 50 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 - Item IX - Eliminar sócios, exceto por falta de pagamento". O "caput" do Art. 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - Os títulos de propriedade do Iate Clube de Santarém são nominativos, indivisíveis e transferíveis, devendo pertencer um mínimo de 70% (setenta por cento) a brasileiros natos".

O Art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 - O sócio proprietário poderá adquirir, exclusivamente para seus filhos menores de 18 (dezoito) anos, títulos de propriedade de valores nominais nunca excedentes a 50% (cinquenta por cento) do valor dos títulos de propriedade de que trata o artigo antecedente.

"§ 1º - Ao completar 18 (dezoito) anos, detentor do título de que trata este artigo poderá ser admitido ao quadro social a seu próprio requerimento e mediante simples pagamento das mensalidades, passando a gozar de todos os direitos conferidos ao sócio proprietário;

"§ 2º - Os títulos de que trata o presente artigo, não dão direito a voto e são intransferíveis enquanto seus detentores forem menores de 18 (dezoito) anos ou não tenham sido admitidos no quadro social".

O Art. 37 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 - A Assembleia Geral fixará, anualmente, mediante resolução, os valores nominais dos Títulos de Propriedade, suas formas de pagamento, seus limites de emissão pela Diretoria e o valor de Taxa de Transferência".

"§ 1º - Art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38 - § 1º - A transferência "Inter-Vivos" obriga o adquirente a pagar ao clube a taxa de transferência e mensalidades, para ser admitido ao quadro social".

Incluem-se nos Estatutos a 3ª Seção do Capítulo IX, com a seguinte redação:

"III - Do Processo Eleitoral.

"Art. 84 - Qualquer grupo de pelo menos 10 (dez) sócios proprietários poderá registrar chapa única para os cargos da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria.

"Art. 85 - O pedido de registro de chapas, assinado pelos proponentes e por todos os candidatos, será entregue contra recibo ao Presidente da Assembleia Geral, pelo menos dois (02) dias antes da data da eleição.

"Art. 86 - O Presidente da Assembleia Geral decidirá em 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento, sobre o pedido de registro da chapa, indeferindo a que não apresentar candidatos para todos os cargos e ou que apresentar candidatos inelegíveis, não sendo permitida a substituição de chapas ou candidatos.

"Art. 87 - Da decisão que deferir ou indeferir registro de chapa, qualquer interessado poderá recorrer à Assembleia Geral, que julgará o recurso antes de apreciar qualquer outro assunto constante da pauta.

"Art. 88 - O Presidente da Assembleia Geral mandará datilografar, mimeografar ou imprimir, em tempo hábil, as chapas registradas.

"Art. 89 - A Diretoria divulgará 72 (setenta e duas) horas antes do pleito, a lista dos sócios quites, sendo vedada, para fins eleitorais, a quitação posterior à divulgação da lista.

"Art. 90 - Realizada a votação, o presidente da Assembleia Geral convocará dois (2) escrutinadores que efetuarão a apuração e decidirão, com o presidente, sobre a validade da votação e dos votos.

"Art. 91 - Será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votantes e os eleitos serão empossados em sessão solene realizada no dia 01 de Junho.

"Art. 92 - É permitida a inclusão de sócio como candidato em mais de uma chapa, ainda que para cargos diversos.

"Art. 93 - Os recursos contra a validade da votação ou dos votos serão interpostos imediatamente para a própria Assembleia Geral, que decidirá incontinenti.

"Art. 94 - Em caso de renúncia ou morte, as vagas serão preenchidas:

I - Por eleição da Diretoria, em caso de morte ou renúncia conjunta do Presidente e do Vice-Presidente da Assembleia Geral;

II - Por nomeação do Presidente da Assembleia Geral, em caso de renúncia ou morte individual ou coletiva, do Conselho Fiscal.

III - Por designação do Comodoro, em caso de renúncia ou morte individual de membros da Diretoria.

"Art. 95 - Em caso de renúncia ou morte coletiva de mais da metade da Diretoria, o presidente da Assembleia Geral declarará extinto o mandato de toda a Diretoria e nomeará um Comodoro, que por sua vez, escolherá os demais membros da Diretoria, que administrarão o clube pelo prazo de 90 (noventa) dias, quando deverá ser realizada nova eleição.

"Art. 9º, § 5º: Nenhum sócio poderá ser licenciado ou dispensado de pagar as mensalidades, a não ser nos expressos casos das letras "a", "b" e "c" do inciso IX deste artigo".

O "Caput" do artigo 32 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 32 - O sócio em débito para com o clube quanto às mensalidades, será reservadamente notificado pela Diretoria para quitar-se no prazo de 30 (trinta) dias".

Foi acrescentado no Art. 32 o § 4º com a seguinte redação:

"§ 4º - O associado que não estiver quite com o pagamento da mensalidade ou prestação de título, deverá ser impedido de ingressar nas dependências do Clube e de participar das promoções sociais, até que regularizada sua situação, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis".

Foi acrescentado um PARÁGRAFO ÚNICO ao Artigo 41, com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - A transferência do título do sócio proprietário eliminado por falta de pagamento para terceiros somente será permitido mediante pagamento prévio da taxa de transferência em dobro, podendo o clube, antes da apuração, fazer valer seus direitos de preferência na aquisição, pelo valor nominal da época pretendida, com pagamento em 10 (sucessivas prestações mensais, sem qualquer reajustamento posterior, deduzida a taxa de transferência em dobro".

Aprovadas nas Reuniões da Assembleia Geral realizada em: 15 de março de 1984 e 16 de julho de 1984.

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário "Coutinho Jorge"

Denominação - Centro comunitário Coutinho Jorge, situado à trav. Antonio Baena, vila São Raimundo, nº 07 - bairro da Pedreira, sociedade civil sem fins lucrativos e de duração indeterminada que se regerá pelo Estatuto e pela legislação em vigor.

Finalidade: Desenvolver os meios necessários para in formar os moradores da área a situação social do local de moradia; Coordenar e organizar unindo os moradores; incentivar a prática do esporte, lazer, cultura, etc...

Aos associados, seus direitos e deveres: são sócios fundadores os que participarem da fundação do mesmo, participação dos associados com direito a voz e voto nas assembleias gerais; votar e ser votado para qualquer cargo eletivo.

Organização - São órgãos do centro comunitário: As - sembleia Geral, Conselho Fiscal, Diretoria.

Fundação - 21 de janeiro de 1986

Patrimônio - O patrimônio e a receita do Centro serão constituídos pelos bens e direitos a ele transferidos, pelos bens adquiridos no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos sócios e pelas subvenções oficiais e particulares.

Disposições Gerais: Os sócios do Centro não respondem subsidiariamente pelas obrigações da sociedade, nem mesmo pelos membros dos órgãos que integram a estrutura do Centro.

Disposições Transitórias - Os casos do presente Estatuto serão resolvidos pela diretoria com recurso a assembleia geral, o presente estatuto foi aprovado em assembleia geral no dia 21 de janeiro de 1986.

Geralda Pinto de Assis
Presidente

Gildete Paixão Pereira
Secretaria

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário "AMAZÔNIA", aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada em 23 de Fevereiro de 1986.

Denominação - Centro Comunitário Amazônia

Fundo Social - É constituído de: O Centro terá os seguintes meios para garantir sua sobrevivência: 1 - Contribuições espontâneas dos moradores; 2 - Rendas de promoções e outras atividades; 3 - Subvenções e doações.

Fins - É entidade civil, democrática e de massa, sem fins lucrativos. Tem por objetivos: 1 - Desenvolver o processo político-social da comunidade tendo por base o trabalho de organização das ruas e passagens; 2 - Reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que visem melhorias nas condições de vida e trabalho dos moradores; 3 - Promover e incentivar a educação popular aos moradores, através de cursos, palestras, seminários e outros meios; 4 - Realizar pesquisas sobre as necessidades da comunidade e elaborar um plano de lutas que mais convém aos interesses dos moradores.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação - 27 de agosto de 1984.

Administração e Representação - A Coordenação Prazo de mandato da Coordenação - 2 anos

Responsabilidade - Os membros não respondem pelas dívidas contraídas pela entidade.

Dissolução - No caso do Centro Comunitário vir a se extinguir, a destinação dos seus bens será decidida pela Assembleia Geral.

Duração - Indeterminado

Coordenação: Coordenador Geral - Manoel de Jesus Maúes Rodrigues; Secretário - Ney Cohen; Tesoureiro - Amauri de Souza Silva.

Belém 24 de Fevereiro de 1986

Manoel de Jesus Maúes Rodrigues

CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL 15 DE AGOSTO

I - DENOMINAÇÃO : Educacional 15 de Agosto

II - NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos.

III - FUNDAÇÃO : 15 de Agosto de 1985

IV - SEDE: Jardim Bom Futuro, Q. H. , nº 06 - Bengui

V - FINALIDADE: Promover reunião e a organização dos moradores do Bengui, defendendo seus direitos e prestando assistência de caráter benéfico aos associados.

VI - ADMINISTRAÇÃO : Diretoria Executiva eleita em Assembleia Geral, por um período de dois (02) anos, podendo ser reeleito por mais um (01) período consecutivo.

VII - REFORMA DO ESTATUTO: Só poderá ser reformado através de Assembleia Geral, convocada para esse fim.

VIII - RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela Associação.

IX - REPRESENTAÇÃO: Presidente, ou quem possua representação outorgada por escrito pelo Presidente.

X - EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: No caso da dissolução da Associação que se dará por deliberação expressa da Assembleia Geral convocada para esse fim, o seu patrimônio será destinado a outra entidade afim, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social, com forma de deliberação da Assembleia Geral.

XI - EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o mês de dezembro.

XII - Esta Entidade apresenta-se inscrita no C.N.S.S. Belém (PA), 12 de março de 1986

ORLANDO OTÁVIO BARROS DA CRUZ
Presidente

(Ext. nº 6816-Reg. nº 17.770-Dia 13/03/86)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - C O D E M -

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODAM, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 15 de abril de 1986 às 9:00 e 10:00 horas, respectivamente, na sede da empresa à Avenida Nazaré, 708 em Belém do Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Apreciar e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.85.
2. Aprovar a Correção Monetária do Capital Social da Companhia e sua capitalização na forma do Art. 167 da Lei nº 6.404/76.
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal.
4. Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

1. Alteração do Estatuto Social da Empresa no seu Art. 19.
2. O que ocorrer.

Outrossim ficam avisados os Senhores Acionistas que se acham a sua disposição no horário de expediente da Companhia em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém, 12 de março de 1986

ELCERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 6818-Reg. nº 17.776-Dias 13, 14 e 17/03/86)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção, os bacharéis em Direito: FABIANO AMIRALDO E SILVA, CARMEM VERÔNICA GATO DE MELO, RUY DA SILVA, CESAR ANTONIO PRUDENTE, NADINE MARIA DOLAHY KHALED FAHACHE, LOURENÇO GALVÃO DOS SANTOS, ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, ROSEMIRO SALGADO CAN TO FILHO, ARCELINO LOBATO RIBEIRO, JOSÉ ISAAC PACHECO FIMA, J- N-ES DE FÁTIMA RAMOS ALVES, ANA LÚCIA DA COSTA NAVEGANTES, EMANUEL DE JESUS CAMPOS, SILVESTRE FONSECA FILHO, WALTER GOMES FERREIRA, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS E SILVA, SEBASTIANA MIRANDA GOMES, NILZA MARIA PAES DA CRUZ, SELMA LUCIA LOPES, RENATO WANGHON FILHO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, SEBASTIÃO HELÁDIO DE SOUZA, JOSÉ ROBERTO DA SILVA MACHADO, LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES, SILVIA CINHA DE OLIVEIRA, JO SE MENDES COELHO, RODOLFO FERNANDO VALLE GONÇALVES, LUIZ PAULO DE ALBUQUERQUE FRANCO, RAIMUNDO AUGUSTO RIOS BRITO, MECENAS PANTOJA GONÇALVES, ARMANDO GRELO CABRAL, ELIEZER PUREZA MACHADO, MARLI SOUSA SANTOS, KEINA FÁRIA TAVARES, MARIA ZENEIDE MACHADO DE ALMEIDA, HILARIO CARVALHO MONTEIRO JUNIOR, RAIMUNDO GERSON DOS SANTOS CORREA, JOAO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS, BENEDITO DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA, BENEDITO WILFREDO MONTEIRO FILHO, EDSON AUGUSTO CARDOZO DE SOUZA. Em caráter suplementar, o advogado: WILADENIR SAO PEDRO. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos: JOAO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JUNIOR, CARLOS ORLANDO FONSECA DE SOUZA, MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA, ADELINO ALCANTARA DA VEIGA TENÓRIO, LAERTH RODRIGUES DA SILVA, BENEDITO DI COSTA BRASIL, LISETE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, ELIANE DE SOUSA COSTA, ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 12 de março de 1986. a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO - Conselheiro 1º. Secretário.

(Ext. nº 6817-Reg. nº 17.777-Dia 13/03/86)

GUAMA AGRO INDUSTRIAL S/A.

04.828.554/0001-32

0846

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
De conformidade com as disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. às Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.
Na Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, a Diretoria irá propor a seguinte destinação aos Lucros e Reservas existentes (em milhares de cruzeiros):

1. Apropriação do Lucro Líquido do Exercício de 1985:

- Reserva Legal	62.973
- Saldo do Exercício	1.195.486
- Lucro Líquido do Exercício de 1985	1.259.459
2. Aumento do Capital Social Autorizado:	5.130.000
- Capital Social Autorizado em 31.12.85	6.120.000
- Aumento do Capital Social Autorizado	11.250.000
- Novo Capital Social Autorizado	

3. Aumento do Capital Social Realizado com utilização da Reserva de Capital.	8.962.271
- Correção Monetária Capital Realizado	4.086.795
- Capital Social em 31.12.85	13.049.056
- Novo Capital Social Realizado	

Permanecemos à disposição da V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se tornarem necessários.

Benevides, (Pa) 07 de março de 1986
A Diretoria

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 e 1984
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

(EM MILHARES DE CRUZEIROS)					
A T I V O			P A S S I V O		
CIRCULANTE	31.12.85	31.12.84	CIRCULANTE	31.12.85	31.12.84
Bens Numer. e Dep. Bancários a Vista	255.238	68.550	Fornecedores	83.354	49.471
Créditos			Salários, Ordenados e Enc. Sociais	276.814	118.345
Duplicatas e Títulos a Receber e	2.655.093	539.488	Impostos a Pagar e Outros Débitos	709.002	143.652
Outros Créditos	6.927.490	1.878.906	Instituições Financeiras	236.977	49.205
Estoques	282.492	59.935	Provisões Incl. p/Imp. de Renda	1.016.487	275.520
Despesas Antecipadas	9.865.075	2.478.329		2.322.634	636.193
	10.120.313	2.546.879			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
Depositos Inc. Fiscais do IR	256.059	74.660	Provisões, Incl. p/IR. Diferido	74.342	32.602
PERMANENTE			PATRIMONIO LIQUIDO		
Investimentos	81.890	25.641	Capital Social		
			Ações Ordinárias Resid. no País	1.710.000	500.000
Imobilizado			Ações Preferenciais Resid. no País	3.420.000	1.000.000
Custo Corregido	17.664.933	5.449.330	(-) Capital a Realizar	(1.043.204)	(305.031)
Depreciação Acumulada	(6.521.519)	(1.800.361)		4.086.795	1.194.969
	11.143.414	3.648.969	Reservas de Capital		
			Corr. Monet. Capital Realizado	8.978.614	2.896.055
			Inc. Fiscais do Imp. de Renda	48.773	12.121
	11.225.304	3.674.610		9.027.387	2.908.176
			Reservas de Lucro		
			Reserva Legal	339.642	86.630
			Reservas p/Contingencias	55.611	17.413
				395.253	104.043
			Lucros Acumulados	5.695.264	1.420.166
				19.204.700	5.627.354
TOTAL DO ATIVO	21.601.676	6.296.149	TOTAL DO PASSIVO	21.601.676	6.296.149

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 e 1984
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1985	1984
REDA OPERACIONAL	32.220.077	9.768.728
Venda dos Produtos	-	397
Outras Rend. Operacionais	(12.709)	-
(-) Devolução de vendas	32.207.368	9.769.125
Impostos Faturados	(4.371.076)	(1.321.655)
REDA LÍQUIDA	27.836.292	8.447.470
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(18.912.780)	(5.989.208)
LUCRO BRUTO	8.923.512	2.458.262
Despesas com vendas	(252.257)	(77.785)
Desp. Gerais Adm. e Outras Desp. Operacionais	(2.013.113)	(724.749)
Despesas Financeiras Líquidas	95.017	(46.646)
Deprec. e Amortz. (excluídas as Atrib. aos Custos)	(240.968)	(83.834)
LUCRO OPERACIONAL	6.512.191	1.525.278
Desp. e Rec. não Operacionais	(392.216)	(147.949)
Saldo da Conta de Corr. Monetária	(4.391.848)	(1.006.473)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.728.127	370.865
Provisão p/Imposto de Renda	(468.668)	(107.689)
LUCRO LÍQUIDO	1.259.459	263.167
Lucro Líquido por Ação do Capital Social	52,70	11,01

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 e 1984
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	1985	1984
ORIGENS DOS RECURSOS	1.259.459	263.167
Lucro Líquido do Exercício	631.829	188.864
Depreciações	4.391.848	1.006.473
Correção Monetária do Balanço	419.118	158.636
Alienação do Permanente	4.320	4.467
Aumentos nas Reservas de Capital	41.940	9.153
Variação do Exigível a Longo Prazo	(1.745)	3.325
Parte das Prov. Transf. p/Lucros	6.746.569	1.634.085
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	678.178	99.301
Aumento do Imobilizado	-	2.177
Aumento nos Investimentos	181.399	48.055
Aumento no Realizável a Longo Prazo	-	(6.248)
Ajuste Prov. Imposto de Renda	869.577	143.285
Aumento do Capital Circulante Líquido	5.885.992	1.490.800

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	INICIO	FIM	VARIAÇÃO
31 de Dezembro de 1985	2.546.879	10.120.312	7.573.433
Ativo Circulante	636.193	2.322.634	1.686.441
Passivo Circulante	1.910.686	7.797.678	5.886.992
Capital Circulante Líquido			
31 de Dezembro de 1984	579.967	2.546.879	1.966.912
Ativo Circulante	160.081	636.193	476.112
Passivo Circulante	419.886	1.910.686	1.490.800
Capital Circulante Líquido			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 e 1984
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	Capital Social	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.83	501.887	797.226	23.304	372.784	1.695.201
Correção Monetária	693.082	2.799.565	50.168	805.213	3.654.946
Aumento do Capital Social		(693.082)			-
Ajuste Provisão do Imposto Renda de 1983		4.467		6.248	4.467
Aumento Reservas de Capital				3.325	3.325
Transf. de Provisões Formadas até 31.12.83				263.167	263.167
Lucro Líquido do Exercício			13.168	(13.168)	-
Constituição da Reserva Legal			17.413	(17.413)	-
Transferência p/Reserva p/Contingências			104.043	1.420.166	5.627.354
Saldo em 31 de Dezembro de 1984	1.194.969	2.908.176	228.237	3.080.357	12.315.312
Correção Monetária	2.891.826	(2.891.826)			-
Aumento do Capital Social		4.320		(1.745)	4.320
Aumento nas Reservas de Capital				1.259.459	1.259.459
Ajuste na Provisão do Imp. de Renda				(62.973)	-
Lucro Líquido do Exercício			62.973	5.695.264	19.204.700
Constituição da Reserva Legal			395.253		
Saldo em 31 de Dezembro de 1985	4.086.795	9.027.388			

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO

1. As Demonstrações foram elaboradas de acordo com os princípios estabelecidos pela Lei 6.604.

2. Inflação: Seus efeitos são reconhecidos mediante a correção monetária das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com a variação das ORTNs, sendo a diferença lançada no resultado do exercício.

3. Estoques: Avaliados pelo custo médio ou de mercado, dos dois menor.

4. Depreciações: Calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela Legislação Fiscal.

5. Imobilizado: Monetariamente corrigido até a data do Balanço, Consistem em (milhares de cruzeiros).

	1985	1984
Terrenos	1.533.846	480.276
Edifícios	4.980.184	1.493.667
Plantações e Gado	7.424.567	2.229.615
Móveis, Utens., Máq. Agrícolas e outros	3.476.588	1.245.772
	17.415.185	5.449.330
(-) Depreciações	(6.521.518)	(1.800.361)
Imobilizado Líquido	10.893.667	3.648.969

6. Instituições Financeiras: Referem-se a Empréstimos de Capital de Giro (R\$ 236,976) em 1985 e são a curto prazo.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Piero Sierra - Presidente
Eduardo Duarte L. e Silva
Stefano Marinoni

DIRETORIA

Stefano Marinoni - Diretor Geral
Abraham Lion - Diretor
Antonio Isobel Quadro
Tecn. Cont. CRC-PA 3035
CPF. 044337268-34

(T. nº 06333-Reg. nº 17.773-Dia 13/03/86)

SOBRAI, IRMÃOS S.A.
-SISA-

CGC-MF: 04894176/0001-95

ASSEMBLÉIAS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S.A. -SISA-, para reunirem-se na sede da empresa a Rua da Olaria nº 92, Belém-Pa., no dia 24 de março de 1986, às 16,00 horas, em Assembléias Geral Ordinária (AGO) e Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

- AGO:- a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício 1985;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- c) Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização conforme Estatuto;
- d) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- e) Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento de Reserva da Correção Monetária do Capital;
- f) O que ocorrer.

AGE:- a) Transformação das ações do capital em ações sem valor nominal, já para vigorar nos aumentos do capital aprovados nesta AGE;

- b) Aumento do capital social integralizado, com o aproveitamento de Lucros acumulados e Reservas de Capital;
- c) Aumento do capital autorizado em virtude da capitalização que houver;
- d) Consequente alteração do Artigo 5º, caput do Estatuto Social;
- e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 11 de março de 1986
Acácio de Jesus Souza Sobral
Presidente do Conselho de Administração
CPF-002299462-91

(T. nº 06326-Reg. nº 17.766-Dias 12,13 e 14/03/86)

MADENORTE S/A - LAMINADOS E COMPENSADOS
BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984 e 1985.

*ERRATA
ATIVO

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO
— Almoxarifado - Breves
Onde lê-se Cr\$-18.211.178
Lê-se Cr\$-28.211.178

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.85.

— Reservas de Lucros a Realizar
Onde lê-se Cr\$- (482.324.843)
Lê-se Cr\$- (1.947.889.344)

* Reproduzido por ter sido incorreção no D.O. nº 23.682 de 24/02/86.

ELDORADO AGRÍCOLA S/A
CGC-MF — 05.017.033/0001-68
Capital Autorizado Cr\$ 3.000.000.000
Capital Subscrito Cr\$ 1.000.000
Capital Integralizado Cr\$ 1.000.000
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 1986

Às 17,00 horas do dia 21 de fevereiro de 1986, em sua sede social à Rua Aristides Lobo, nº 309, nesta cidade, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA e Secretária Sra. REGINA CÉLIA DE ANDRADE MONTEIRO, para deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 60.000.000 (sessenta milhões) Ações Ordinárias Nominativas e 100.000.000 (cem milhões) Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1, cada uma, no montante, respectivamente, de Cr\$ 60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros) e Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), dentro dos limites do Capital Social Autorizado, aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, devidamente autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, conforme Ofício GS-00464/86, de 21.02.86. Informamos que a posição do Capital, antes das subscrições em emissão, é a seguinte:

AÇÕES	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
— Ordinárias	900.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000
— Preferenciais	2.100.000.000	—	—	—
TOTAL	3.000.000.000	1.000.000	1.000.000	1.000.000

Com abstenções dos legalmente impedidos, foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização. Foi suspensa a reunião, pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas nos boletins de subscrição, providência a ser tomada pela Diretoria. Reaberta a sessão, o presidente informou que as subscrições haviam sido efetivadas. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade. Belém, 25 de fevereiro de 1986, aa) Carlos Fernando Oliveira de Souza, Presidente; Regina Célia de Andrade Monteiro, Secretária; Maria do Socorro Maués de Souza, membro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei.

CARLOS FERNANDO OLIVEIRA DE SOUZA
CIC-06.270.792-15
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 238-86, uma via deste documento por despacho desta data. Belém, 03 de março de 1986.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral — JUCEPA

T. nº 06334-Reg. nº 17.781-Dia 13/03/86)

CCB-COMPANHIA CRIADORA DE BÚFALOS
CGC-MF: 05.836.218/0001-02

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da CCB-Companhia Criadora de Búfalos, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, que realizará-se em sua sede social à Rua Santa Antônio, 432 nesta cidade, às 11:00 horas do dia 18 de março de 1986, para deliberar sobre o seguinte: 1) Deliberar sobre a emissão de 450.724 Ações, a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM e recursos dos Acionistas; 2) Alteração dos Estatutos Sociais, nos Arts. 6º, Art. 33 e Art. 25; 3) Proceder ratificação e/ou ratificação da AGE, realizada em 05/12/85; 4) O que ocorrer.

Belém, 10 de março de 1986
a) Diretoria.

(T. nº 06323-Reg. nº 17749-Dias 11, 12 e 13.03.86)

REIJAIR NORTE S.A.

C.G.C. / N.º 04.552.824/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS CONVOCADOS PARA CONVIDAR-SE À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MARÇO DE 1986, ÀS 10 (DEZ) HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 11 (ONZE) HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO SE NECESSÁRIO, COM QUALQUER NÚMERO DE ACIONISTAS PRESENTES NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA, A AVENIDA PEREIRA COSTA S/N - PARANÁ - PARÁ, DESTINANDO-SE A ASSEMBLÉIA À DISCUSSÃO PARA APROVAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: -

- A) CONHECIMENTO DOS TERMOS DAS CONSEQUÊNCIAS ENVIADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM E DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUPES, RESPECTIVAMENTE AS SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES PARA A TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL ACIONÁRIO DA SOCIEDADE.
- B) CIÊNCIA DA RESCISÃO DOS ATUAIS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
- C) ALTERAÇÃO DO ARTIGO 12 PARÁGRAFO 2 DO ESTATUTO SOCIAL, DADO-LIFE NOV. 1982.
- D) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA COMPOSTA DE UM PRESIDENTE, 1 (UM) VICE PRESIDENTE, 1 (UM) DIRETOR EXECUTIVO E DE 3 (TRES) MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
- E) ASSUNTOS GERAIS.

BELÉM - PA., 05 DE MARÇO DE 1986

PP. PIO PEREIRA PEREIRA

(T. nº 06325 - Reg. nº 17752 - Dia 13.03.86)

IMAÇO S/A - INDÚSTRIA METALÚRGICA
C.G.C. (MF) 04.972980/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos acionistas desta EMPRESA, que se acham à disposição dos mesmos, em nossa sede social à Rodovia BR-316 Km 06 - Ananindeua-Pa., os documentos do exercício social encerrado a 31/12/85, que se refere o Art. 133, da Lei das Sociedades Anônimas.

Ananindeua, 06 de março de 1986

Helio Couto de Oliveira
D. Presidente

(T. nº 06330-Reg. nº 17.767-Dia 12/03/86)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM
CGC-MF: nº 04.537.395/0001-17

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, em Santarém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Santarém, 05 de março de 1986.

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº. 6803 - Reg. nº. 17.754 - Dias: 12, 13 e 14.03.86)

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
DELEGACIA DO MEC NO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 01/86 firmado entre a Delegacia do MEC no Pará e a Firma SERVI BEL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação do prédio da DENEK-Pará, sito à Trav. Dom Romão de Seixas nº 820

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 01/84

PRAZO DE CONTRATO: 01 ano a contar de 02 de janeiro de 1986 à 31 de Dezembro de 1986.

COBERTURA FINANCEIRA: Por conta dos recursos alocados à Delegacia do MEC no Pará

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.1.3.2

VALOR: Cr\$-11.506,094

Belém-Pa., 20 de janeiro de 1986

a) Meirevaldo Jonair de Paiva

Delegado MEC-Pará

06332-Reg. nº 17.774-Dia 13/03/86)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Art. 5º da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

RESOLVE:

I. NOMEAR uma Comissão de Sindicância composta dos servidores JOSÉ ROBERTO COIMBRA, ORLANDO DE ALMEIDA CORREA FILHO e ROSA MARCELINA COSTA DA SILVA, sob a presidência do primeiro a fim de apurar a denúncia de envolvimento de servidores deste Instituto, em invasão de terras de propriedade da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais-CDI, conforme divulgado pela imprensa.

II. CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

III. DE-SE CIÊNCIA, CUMPRIR E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, em 06 de março de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES

Presidente em exercício

Decreto nº 3.882/85

(Ext. nº 6820-Reg. nº 17.790-Dia 13/03/86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO
IPASEP
VALDOMIRO LUIS DE ALMEIDA
A locação, para fins NÃO RESIDENCIAL, do imóvel situado à Trav. Rui Barbosa, 426, Km 48 da Belém-Brasília, Vila Mãe do Rio - Município de Irituia.
Cr\$-4.800.000
02.01.86 a 31.12.86
05.03.86
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
VALDOMIRO LUIS DE ALMEIDA
Locador

TESTEMUNHAS:

- Illegíveis

RESUMO DE PORTARIAS

PROC. Nº 2135/85:DEFERIDO - PORTARIA Nº 045 de 10.03.86 - EX. SEG: DOMINGOS DE SOUZA NICODEMOS - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal de Cr\$-480,54, cabendo metade à MARIA PINHEIRO NICODEMOS e a outra metade à menor SUELY MARCONDES NICODEMOS DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 0287/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 047 de 10.03.86 - EX. SEG: ALDO DE CASTRO MADEIRA - DECISÃO: Tornar sem efeito o item I da Portaria nº 007 de 10.01.85, que arbitrou a Pensão no valor de Cr\$-783.300, em favor de ANEZIA NAZARETH MENDES MADEIRA, em virtude do cálculo efetuado não estar de acordo com as contribuições recolhidas para este Instituto pelo ex-tinto segurado. Arbitrar pensão mensal no valor de Cr\$-1.547,01, integralmente à ANEZIA NAZARETH MENDES MADEIRA.

(Ext. nº 6815-Reg. nº 17.779-Dia 13/03/86)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVOSECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ITAIR SÁ DA SILVA, do cargo de Presidente do Conselho Estadual da Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP, a contar de 14.02.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA CARMARA DANTAS, do cargo de comissão de Assessor, Código GEP-INS-012.3, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 24.02.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1986

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº... 749, de 24.12.53, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 15.02.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração.

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1986
O Governador do Estado:
R E S O L V E,
Nomear WILSON DAHAS JORGE FILHO, como Presidente do Conselho Estadual da Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO - DE JUSTIÇA

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1986
O Governador do Estado:
R E S O L V E,
Nomear, de acordo com o art. 44, da Lei nº 5008, de 20.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), MANUEL PEDRO CARVALHO D'OLIVEIRA, para exercer o cargo de Protor, do Termo Judiciário de São Félix do Xingu, Comarca de Atumira, Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
WILSON DAHAS JORGE FILHO
Secretário de Estado de Justiça,
em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 11 DE MARÇO DE 1986
O Governador do Estado:
R E S O L V E,
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, do cargo em comissão de Coordenador de Articulação Municipal, Código CEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 14.02.86. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1986.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

EDITAL DE CITAÇÃO

A bacharel ISOLINA SALES DE LIMA, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Brasil:-
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, com o prazo de trinta (30) dias, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, os autos de Carta Precatória oriunda da Comarca de Tomé-Açu (PA), extraída dos autos da EXECUÇÃO, em que é exequente o BANCO DO BRASIL S.A. e executados MARIA MIRACY BARILE BARBOSA e OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA, brasileiros, agricultores e agropecuaristas, e tendo em vista a Certidão do Oficial de Justiça, afirmando não terem sido encontrados, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente ficam CITADOS os referidos executados MARIA MIRACY BARILE BARBOSA e OSMAR NOVAIS DA SILVEIRA, do ARRESTO de fls. 19 dos respectivos autos, o qual recaiu sobre os seguintes bens: Lote agrícola nº 467, com área de 25 ha, situado à margem da Estrada de Ferro de Bragança, Núcleo São Luiz, neste Município, contendo as seguintes benfeitorias: 1 casa tipo barracão, contendo 4 compartimentos, cercado de tábuas de madeira de 1ª qualidade, sendo de altos e baixos, coberta com telhas britânicas com diversas plantações frutíferas, devidamente registrado às fls. 142 do L.2-A, sobre o nº 3.038; 01 terreno com 120 hectares de terras na Vila São Luiz, neste Município de Igarapé-Açu devidamente registrado no livro 3-B, Títulos e Documentos, às folhas V.21 sob o nº 332, deste Cartório. Findo o prazo do presente Edital, terão os devedores o prazo de vinte e quatro (24) horas, para pagarem o débito ajuizado - acrescido de juros vencidos e vencidos, acessórios adicionais, correção monetária, como cedulamente pactuada, multa legal, honorários advocatícios, correção monetária, inclusive sobre custas e honorários de advogado, conforme a Lei 6.899/81, ou nomearem bens à penhora, sob pena de ser o mencionado arresto convertido em penhora na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente Edital para ser afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Açu (PA), aos treze (13) de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, Ilegível, Escrivão subscrevi.
Dra. Isolina Sales de Lima
Juíza de Direito
(Ext. nº 6819-Reg. nº 17.775-Dia 13/03/86)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

AVISO - Faço público que o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em sessões ordinárias realizadas dias 28.2 e 6.03.86, homologou os resultados dos seguintes concursos: CONCURSO C-169 para provimento do Emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código TRT-8a-LT-ART-704, Classe Artífice, da Tabela de Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª Região, sob o regime da CLT, para lotação em Belém, como a seguir: 19 lugar- RAIMUNDO BARRROS DE ANDRADE, média 8,60; 29 lugar- RAIMUNDO DIAS BRITO, média 7,99; 39 lugar- SIMÃO BARBOSA, média 7,54; 49 lugar- PEDRO LIMA SANTANA, média 7,12; CONCURSO C-171 para preenchimento de emprego de Artífice de Estruturas de Aço e Metalurgia, código TRT-8a-LT-ART-701, C-

701, Classe Artífice na especialidade de PINTOR, referência NM. Inicial, para lotação em Belém, como a seguir: 19 lugar- SEVERINO PORTINHO VILHENA, média 7,68; 29 lugar- PAULO CHAVES FILHO, média 6,75; 39 lugar- OSVALDO FERREIRA DOS REIS, média 6,65; 49 lugar- WALDEMAR DE ANDRADE, média 6,21. JAIR QUEIROZ FERNANDES- Diretor do Serviço do Pessoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessões de 28.2 e 3.3.86 e o que constam dos processos TRT-P-7036/85 (C-169) e 3932/83 (C-153),
RESOLVE:

ATO Nº 43, DE 4 DE MARÇO DE 1986
I - ADMITIR RAIMUNDO BARRROS DE ANDRADE no emprego de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código TRT-8a-LT-ART-704, Classe Artífice, referência NM. Inicial, do Grupo Artesanato da Tabela de Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Belém, sob o regime da legislação Trabalhista, por ter sido aprovado em concurso público, em vaga criada pela Resolução nº 8/85, do E. Tribunal. II - O candidato terá 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS- Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO Nº 44, DE 5 DE MARÇO DE 1986
NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711/52, de 28.10.52, REGINALDO FERNANDES DA SILVA, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo da Categoria Funcional de AGENTE DE SEGURANÇA JUDICIÁRIA, código TRT-8a-AJ-024 A, referência NM. Inicial, do Grupo Atividades de Apoio Judiciário do Quadro do Pessoal - parte permanente do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém, em vaga decorrente da progressão funcional de Pedro Pereira de Souza. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS- Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATO Nº 46, DE 7 DE MARÇO DE 1986
DISPENSAR, a pedido, a partir de 3.3.86, CLÁUDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS, do emprego de Assistente de Juiz do TRT da 8ª Região. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.
(Ext. nº 6821 - Reg. nº 17.782 - Dia: 13/03/86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 006/86
Processo nº 00655/85

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO JOSÉ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo José Figueiredo de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00655/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 10 de março de 1986

Conselheiro LECYR RIODES
Presidente em exercício
(G.Reg. nº 13.005-Dias 13,17 e 20/03/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOSE ILDOE FAVACHO SOEIRO, ex-Prefeito Municipal de Vigia, de que no dia 18 de março do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimaraes, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará os processos nºs 01148 e 01610, referentes respectivamente às Prestações de Contas da Prefeitura e do SMER, exercício financeiro de 1982.

Belém, 11 de março de 1986

Conselheiro LECYR RIODES
Presidente em exercício

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOSE LUIZ PERNA DO AMARAL, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, de que no dia 18 de março do corrente ano, às 9:30 horas, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o processo nº 01221, referente à Prestação de Contas do SAAE, exercício financeiro de 1983.

Belém, 11 de março de 1986

Conselheiro LECYR RIODES
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 146/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: Conceder Suprimento de Fundos à funcionária KÁTIA JANILE DOS SANTOS PONTES, Assessor- CM-NS-02, na importância de Cr\$-2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação:- 0301.01020212.0043132- Outros Serviços e Encargos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 04 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 149/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, **R E S O L V E**: Nomear, em virtude de Aprovação em Concurso Público, ANTONIO SÉRGIO LEAL COELHO, para exercer o cargo de Agente de Vigilância-CM-NM-056.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir da presente data, e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 151/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, **R E S O L V E**:

Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, DELMA ROSANA NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de Agente de Vigilância-CM-NM-056.1, a partir da presente data, e impor a mesma, o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 152/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, **R E S O L V E**: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOÃO DA SILVA COSTA, Agente Operador de Veículos-CM-NM-052.1, cargo criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir da presente data, e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 153/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, **R E S O L V E**: Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, RAIMUNDO NONATO GAVINHO DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Serviços Auxiliares-CM-SA-061.1, a partir da presente data, e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 154/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, ARNOLDO JOÃO DA SILVA JÚNIOR, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo-CM-AC-021.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir da presente data, e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 155/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor, neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, CÉSAR AUGUSTO SARAIVA PINTO, para exercer o cargo de Auxiliar de Controle Externo-CM-AC-022.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir da presente data, e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 158/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L - V E : Nomear, CLARA DAMOUS PACHECO, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, CM-NM-03, lotada no Gabinete do Conselheiro Laudelino Soares, em atenção a Lei nº 5.292 de 17.12.1985 e impor a mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 13 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 167/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso IV do Artº 7º da Lei nº 5.033/82 e,

Considerando o disposto no Artº 2º da Resolução nº 576/86,

Considerando ainda a necessidade de completar a estrutura administrativa do Conselho, face a nova Lei nº 5.292,

R E S O L - V E : Instituir as Seções abaixo especificadas nos respectivos Departamentos deste Conselho, integrando as Divisões já existentes:

1.0 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

1.1 - Divisão de Finanças e Contabilidade

- Seção de Finanças
- Seção de Contabilidade

1.2 - Divisão de Material e Patrimônio

- Seção de Material
- Seção de Patrimônio

1.3 - Divisão de Serviços Gerais

- Seção de Conservação e Vigilância
- Seção de Transportes

1.4 - Divisão de Pessoal

- Seção de Controle de Pagamentos
- Seção de Cadastramento e Frequência

2.0 - DEPARTAMENTO DE CONTRÔLE EXTERNO

2.1 - Divisão de Aposentadorias e Pensões

- Seção de Aposentadorias
- Seção de Pensões

- 2.2 - Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário da Belém
 - Seção de Análise de Orçamentos e Créditos Adicionais
 - Seção de Análise de Contratos e Convênios
 - Seção de Análise de Resoluções e Decretos Legislativos

- 2.3 - Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário da 1ª Região
 - Seção de Análise de Atos do Poder Executivo
 - Seção de Análise de Atos do Poder Legislativo

- 2.4 - Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário da 2ª Região
 - Seção de Análise de Atos do Poder Executivo
 - Seção de Análise de Atos do Poder Legislativo

- 2.5 - Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário da 3ª Região
 - Seção de Análise de Atos do Poder Executivo
 - Seção de Análise de Atos do Poder Legislativo

- 2.6 - Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário da 4ª Região
 - Seção de Análise de Atos do Poder Executivo
 - Seção de Análise de Atos do Poder Legislativo

3.0 - DEPARTAMENTO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS

3.1 - Divisão de Apoio Administrativo

- Seção de Apoio Organizacional
- Seção de Apoio de Recursos Humanos

3.2 - Divisão de Apoio Legal

- Seção de Apoio Legislativo
- Seção de Apoio Executivo

4.0 - DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4.1 - Divisão de Documentação

- Seção de Protocolo
- Seção de Arquivo
- Seção de Biblioteca

4.2 - Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos

- Seção de Seleção e Treinamento
- Seção de Acompanhamento e Avaliação
- Seção de Modernização Administrativa

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 17 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 183/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, R E S O L - V E : Nomear, ROSIANE ENDEMANN, para o cargo de Auxiliar de Gabinete de Conselheiro-CM-NM-03, lotada no Gabinete do Conselheiro LECYR PONTES RIODEADES, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985 e impor a mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento), a partir de 01.03.1986. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 25 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 192/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOELSON ESTUMANO DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Agente de Serviços Auxiliares-CM-SA-061.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir do dia 03 de março de 1986 e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 27 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 193/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ES

TADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, CLAUDIONORA ARCÂNGELA GARCEZ DE MOURA, para exercer o cargo de Agente de Serviços Auxiliares, CM-SA-061.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir do dia 03 de março de 1986 e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 27 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 194/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, WALTER MAIA RODRIGUES, para exercer o cargo de Agente de Vigilância-CM-NM-056.1, a partir do dia 03 de março de 1986 e impor ao mesmo, o regime de Tempo Integral com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 27 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 195/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, JOSÉ DE MELO MORAES, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo-CM-AC-021.1, a partir do dia 03 de março de 1986 e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral, com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 27 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 196/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, ALCIMAR LOBATO DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo-CM-AC-021.1, e impor ao mesmo o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 27 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

PORTARIA Nº 225/86-CCM O Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ES

TADO DO PARÁ, com base no inciso III do Artº 7º da Lei nº 5.033/82, combinado com o inciso 14 do Regimento Interno em vigor neste Conselho de Contas, R E S O L - V E : Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, MARIA CLARA DEMÉTRIO GATA, para exercer o cargo de Técnico de Controle Externo-CM-AC-021.1, criado pela Lei nº 5.292 de 17.12.1985, a partir do dia 03 de março de 1986, e impor a mesma o regime de Tempo Integral com o percentual de 100% (cem por cento). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 28 de fevereiro de 1986. Conselheiro IRAWALDYR ROCHA, Presidente.

0849

PORTARIA Nº 232/86-CCM O Conselheiro LECYR RIODESNEI, Presidente, do CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, à funcionária KÁTIA JAMILE DOS SANTOS PONTES, Assessor-NS-02, na importância de Cr\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), para atender despesas miúdas de pronto pagamento, originando a seguinte classificação: 0301.01020212.00043132- Outros Serviços e Encargos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, 04 de março de 1986. Conselheiro LECYR RIODESNEI. Vice-Presidente. G.12915

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

EDITAL Nº 033/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SALINÓPOLIS, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Sergiomar Vilanova Monteiro, Tamariz Cavalcante e Mello, Manoel Xavier Neto, Edmundo de Carvalho Rocha, Raimundo de Carvalho Rocha, João Evangelista Pereira Geraldo Egberto da Silveira, Joaquim Maria Ferreira, Nicolau da Costa Barros, Raimundo Nonato dos Santos Pereira, Bernardo de Almeida Pereira, Iraci Damous e Mello, Geronimo Dias dos Santos, Paulo Sérgio de Araújo Pereira, João Ferreira Bentes, Zózimo Farias, Sérgio Maurício Moraes Monteiro, Graça dos Santos da Silveira, Raimundo Vilas Freire, Simão Nunes de Almeida, Tibúrcio Damasceno Teixeira.

SUPLENTE: Antônio Gaiz Sobrinho, Rita de Souza Sales, Joana da Silva Brandão, Hilda da Costa Nascimento, Estevam Corrêa Santa Brígida, Haroldo Fonseca Almeida, Walter Luiz do Nascimento.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Orlando Pinheiro.

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Pereira da Cruz.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Tamariz Cavalcante e Mello
Vice-Presidente: Edmundo de Carvalho Rocha
Secretário: Sergiomar Vilanova Monteiro
Tesoureiro: Geraldo Egberto da Silveira
Suplentes: Raimundo de Carvalho Rocha, Joaquim Maria Ferreira, Manoel Xavier Neto.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.
(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 034/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal-PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PONTA DE PEDRAS, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Mário André Coelho Noronha, Manoel Bianor Machado, Francisco Edson Noronha Tavares, Milton Coelho Noronha, Vicente de Paula Ribeiro Baia, Luís Augusto Cardoso, Francisco Diniz Coelho Noronha, Humberto Tavares Serrão, Sérgio Pimentel Tavares, Pedro dos Santos Coelho Noronha, Pedro do Espírito Santo da Conceição, João de Souza Gomes, Antonio da Silva Machado, Raimundo Antônio Rodrigues, Paulo Pereira, Joselito Pires, José Pereira Gomes, Raimundo Romão Amodeo Tavares, Pedro Monteiro Ferreira, Orlando Vasconcelos de Araújo, Osvaldo Tavares Noronha.

SUPLENTE: Maria Lindomar Machado Noronha, Everaldo Pereira Tavares, Carlos Manoel Pereira Barbosa, Vicente Antonio Baia, Venício da Silva, Miguel Correia Alcantara, Luís Tavares de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário André Coelho Noronha.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Romão Amodeo Tavares.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Mário André Coelho Noronha
Vice-Presidente: Manoel Bianor Machado
Secretário: Francisco Edson Noronha Tavares
Tesoureiro: Milton Coelho Noronha
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Raimundo Romão Amodeo Tavares.

Suplentes: João de Souza Gomes, Humberto Tavares Serrão, Luís Augusto Cardoso, Pedro do Espírito Santo da Conceição.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 035/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal -

PLF, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de ANANINDEUA e BUJARU, com as seguintes composições:

ANANINDEUA

DIRETÓRIO: Manoel Santos de Souza, Frederico Santos de Souza, Eldely Ribeiro da Silva, Alberto da Conceição Caldas, Raimundo Nonato Cabral Barbosa, Reginaldo da Silva Souza, Ilseada dos Santos Rebelo, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Edson Luiz Araújo Nascimento, Ruy Ferraz de Souza, Rubens Efina Moura, Rosilene de Souza do Nascimento, Rosineide da Silva Souza, Antonia de Fátima da Silva Maia, Eduardo Nascimento Souza, Francisco Farias dos Santos, Edina Maria Coelho dos Santos, Irene Silva Caldas, Raimunda Nonata da Silva Souza, Josimar Cardoso de Oliveira, José Maria Chagas Matos.

SUPLENTE: Nancy Caldas de Brito, Katia Conceição Dantas da Cunha, Jorge Melo Freitas, Ricardo Soares, Jorge Alencar da Silva, Carlos Alves de Moraes, Olívia Leal Maia.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Frederico Santos de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Edson Luiz Araújo Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Santos de Souza
Vice-Presidente: Raimundo Nonato Cabral Barbosa
Secretário: Eldely Ribeiro da Silva
Tesoureiro: Alberto da Conceição Caldas
Suplentes: Frederico Santos de Souza, Reginaldo da Silva Souza, Carlos Alberto Ferreira da Silva, Rubens Efina Moura.

BUJARU

DIRETÓRIO: Francisco Walter Ferreira da Silva, Francisco de Assis Avelino de França, Francisco das Chagas e Silva, Francisco Carlos da Cruz Bezerra, Raimundo Nascimento, Lino Amaral da Silva, Cirilo Gomes da Silva, Manoel Geraldo de Sousa, Abelino Marques da Silva, Pedro Silvestre de Sousa Campos, Raimundo Nonato Rodrigues Pinto, José Arimateia Pereira Holanda, Antonio Marques da Cunha, Eloi Marcos dos Anjos, Antonio Ribeiro da Silva, Eliezer Marcelino Freire, Francisco Eudes Lopes Rodrigues, Luiz Guilherme Pereira Lopes, Manoel Vermar Holanda de Oliveira, Ricardo Pereira dos Santos, José Edilson da Silva.

SUPLENTE: Braz Antonio de Oliveira, João Magalhães da Silva, Claudemir Bitencourt da Silva, Fernando Geraldo de Sousa, Cristovam José Braga de Sousa, Dulcival Sampaio de Sousa, Raimundo Cergio Pereira dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Djalma Geraldo de Sousa.

SUPLENTE DE DELEGADO: Fernando Teixeira de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Francisco Walter Ferreira da Silva
Vice-Presidente: José Edilson da Silva
Secretário: Raimundo Nascimento
Tesoureiro: Lino Amaral da Silva
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Francisco de Assis Avelino de França.
Suplentes: Francisco Carlos da Cruz Bezerra, Manoel Geraldo de Sousa, Abelino Marques da Silva, Luiz Guilherme Ferreira Lopes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 036/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de NOVA TIMBOTEUA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: José Pinheiro Sobrinho, José Ferreira Lima, Antonio Pacifico dos Santos, José Lourenço Filho, Francisco Manoel Rodri-

gues Pinheiro, Manoel Vieira Carlos, José Claudino Alves, Maria Rodrigues Lopes, Alfredo Luiz Rodrigues Pinheiro, Miguel Alves da Silva, Izaías Pereira de Queiroz, Luiz Carlos A. Rodrigues Monteiro, Fernando José Alves Rodrigues Monteiro, Maria de Souza Queiroz, Ana Lúcia Pinheiro de Aquino, Maricema Reis da Silva, Tiago de Souza Rolim Filho, Everaldo Araújo Moraes, Nilson Rodrigues Campos, Senhorinha Ferreira de Araujo, Edilson Oliveira da Silva.

SUPLENTE: Raimundo Nunes de Oliveira, Lourival Claudino Alves, José Marques da Costa.

José Saldanha da Silva, Raimundo Leoncio de Souza, João Evangelista do Nascimento, José de Brito Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Pinheiro Sobrinho.

SUPLENTE DE DELEGADO: José Ferreira Lima.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Pinheiro Sobrinho
Vice-Presidente: José Claudino Alves
Secretário: Ana Lucia Pinheiro de Aquino
Tesoureiro: Antonio Pacifico dos Santos
Suplentes: José Lourenço Filho, Francisco Manoel Rodrigues Pinheiro, Fernando José Alves Rodrigues Monteiro, Everaldo Araújo Moraes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral

EDITAL Nº 037/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MOJU, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Benedito Monteiro Teixeira, Manoel dos Reis e Silva, Manoel Raimundo Ramos Barata, Francisco Madaleno dos Santos, João Soares Ferreira, Wilson Gomes Oliveira, Luiz Leite de Sousa, Zózimo Araújo Gordo, Antonio de Sousa Lima, Vera Lucia Silva Santos, Lusio Sousa dos Santos, Jeonilo Gemaque de Sousa, Jaime da Conceição Ferreira, Martires Ribeiro Monteiro, Manoel Monteiro Teixeira, Gelson dos Santos Gomes, Altino da Silva Cunha, Lizete dos Anjos Cardoso, Nazareno do Socorro Peres da Silva, Moises Leal Gonçalves.

SUPLENTE: Luiz Espírito Santo Gorgo, Osvaldo Cosmo da Silva, José Alfredo Nunes, Jovellino da Silva Valadares, Raimundo Valdemir Lima Ferreira, Maria das Graças Sousa Cunha, Manoel de Oliveira Lima Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel dos Reis e Silva.

SUPLENTE DE DELEGADO: Benedito Monteiro Teixeira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Wilson Gomes Oliveira
Vice-Presidente: Benedito Monteiro Teixeira
Secretário: Gelson dos Santos Gomes
Tesoureiro: Zózimo Araújo Gordo
Líder da Bancada na Câmara Municipal: Benedito Monteiro Teixeira
Suplentes: Francisco Madaleno dos Santos, Antonio de Sousa Lima.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral.

EDITAL Nº 038/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ORIXIMINÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Raimundo José Figueiredo de Oliveira, Franco Pereira de Almeida Filho, José Luiz de Souza Gato, Ivone Maria Gato, Raimundo Tomé de Oliveira Wanzeler, Joceline Figueiredo Harada, Benjamin Massão Harada, Ludilcio Serrão da Silva, Luiz Garcia da Silva, Angelo Augusto de Oliveira Neto, Carlos Calderaro Filho, João Walter Farias Tavares, Francisco Pio Paternostro, Raimundo Jesus Tavares Diniz, Manoel Marinho Fernandes, Marcello Filizola Calderaro, Euclides Pimentel da Silva, Vicente Gomes de Barros, Vânia Oliveira, Ana Maria Nunes de Oliveira, Rosinaldo Rodrigues da Silva.

SUPLENTE: Geraldo de Souza Fernandes, Francisco Fernando Picanço de Oliveira, José Oscar da Oliveira Filho, Antonio Calderaro Guerreiro, Silvino José Fernandes, Paulo Sérgio da Cruz Viana.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Raimundo José Figueiredo de Oliveira

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Calderaro Neto

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Raimundo José Figueiredo de Oliveira
Vice-Presidente : Benjamim Massão Harada
Secretário : Ludilcio Serrão da Silva
Tesoureiro : Raimundo Tomé de Oliveira Wanderley
Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Walter Farias Tavares
Suplentes : Franco Pereira de Almeida Filho

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

EDITAL Nº 039/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de JACUNDA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Olavo Alves Correia, Zedequias Herculanio de Lima, João do Nascimento Muniz de Oliveira, Leopoldino Martins Dias, Euclides Dias Nunes, Edisio Barcelos, Geraldo João Batista, Manoel Alexandre Sampaio, Sebastião José dos Santos, Pio X Sampaio Leite, Adauto Duarte Lima, Rozalia Oliveira Azevedo Correia, Teofila da Conceição Nunes Martins, Iluminato Daniel Cardoso, José Rocha Galvão, Severiano Pereira dos Santos, Godofredo José de Oliveira, Maria Petronília Rodrigues Silva, José Vieira dos Santos, Maria Eunice Gomes Leite, Manoel Leonildo Nunes Martins, Almerinda Vieira da Silva, Antonio Vilas Boas, Cícero Ferreira Lima, Luiz Vieira dos Santos, Odilon Meira Colares, José Pereira dos Santos, Doraci Nunes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Olavo Alves Correia

SUPLENTE DE DELEGADO: Leopoldino Martins Dias

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Leopoldino Martins Dias
Vice-Presidente : Geraldo João Batista
Secretário : Adauto Duarte Lima
Tesoureiro : Severiano Pereira dos Santos
Líder da Bandada na Câmara Municipal: Pio X Sampaio Leite
Suplentes : Manoel Leonildo Nunes Martins, Edisio Barcelos, João do Nascimento Muniz de Oliveira, Godofredo José de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

EDITAL Nº 040/86 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 91 da Resolução nº 10.785/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Regional Provisória do Partido da Frente Liberal - PFL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de OURÉM, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Haroldo Alencar de Sousa, José Olavo da Silva, José Aroldo de Paula Barros, Antonio Batista de Negreiros, Raimundo Alves Farias, Jaime Batista, Eurico Felix Lima, Juliano Reis dos Santos, Valentim Rodrigues da Silva, Nadilson Barros de Queiroz, Francisco Rodrigues Silva, José Matias do Nascimento, Benedito Miguel da Silva Filho, Leopoldo Antonio Ferreira dos Santos, Maria Lucia Serra de Sousa, Maria Eremita Matos da Silva, Maria Graciete Chaves de Sousa, Raimundo Luiz Alves, Francisco dos Santos, Carlos Almir Serra de Sousa, Francisco Silva de Moraes.

SUPLENTE: Carlos Visentim, Elivaldo da Silva Sousa, Marcelino Menos de Melo, Manoel Daniel Soares, Santiago Nunes da Silva, Raimundo Cosmo da Silva, Raimundo Nonato de Oliveira.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Carlos Augusto Serra de Sousa

SUPLENTE DE DELEGADO: João Augusto da Silva

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente : Haroldo Alencar de Sousa
Vice-Presidente : Juliano Reis dos Santos
Secretário : Nadilson Barros de Queiroz
Tesoureiro : Eurico Felix Lima

Suplentes

José Matias do Nascimento,
Francisco dos Santos, Jaime
Batista, Antonio Batista de
Negreiros.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de março de 1986.

(a) JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral.

G.12908

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

EDITAL nº 17/86

Processo nº 63.650

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.650, referente à prestação de contas do Convênio nº 431/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de fevereiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 18/86

Processo nº 63.589

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO FERREIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.589, referente à prestação de contas do Convênio nº 137/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de fevereiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 19/86

Processo nº 63.695

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267 - I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. WILLY DE SOUZA VIEL, Prefeito Municipal de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de

que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.695, referente à prestação de contas do Convênio nº 295/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de fevereiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EDITAL nº 20/86

Processo nº 63.670

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de MARACANÁ, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 63.670, referente à prestação de contas do Convênio nº 324/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 26 de fevereiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

(G. Reg. nº 12.740-Dias: 03/40 e 13/03/86)

A C Ó R D Ã O Nº 14.362
(Processo nº 62.163)

Requerente: RAIMUNDO VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, referente ao exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 39.400.000 (TRINTA E NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através Convênio de nº 323/84 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Aquisição de 1(um) caminhão marca Chevrolet, modelo D-70 equipado com baú", para o referido Município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

MANUEL AYRES
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR-Subprocurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.363
(Processo nº 65.025)

Requerente: Exmo. Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Presidência do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, na pessoa de seu titular Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, apresentou para exame e julgamento a prestação de contas deste Tribunal na importância de Cr\$ 14.620.204,499 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

a) Aprovar as contas da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, exercício financeiro de 1985, de responsabilidade do Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, no valor de Cr\$ 14.620.204,499 (QUATORZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS); e
b) Aprovar o Relatório Anual de Atividades da Presidência.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidente em exercício
(arts. 4º - § 2º e 10 - VI do Regimento)

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

MANUEL AYRES

ANTONIO ERLINDO BRAGA
Auditor convocado

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador

A C Ó R D Ã O Nº 14.364
(Processos nºs 64.204, 64.600 e 64.601)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro de aposentadorias abaixo discriminadas:

- Processo nº 64.204 - MARIA JAPINA GUEDES DIAS, no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, código CEP-401.2, classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1509, de 12 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 883.292 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 654.290
- Adicional-35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 229.002
Provento Mensal Cr\$ 883.292

- Processo nº 64.600 - MARIA DO CARMO RIBEIRO SODRÉ no cargo de Professora de Ensino de 1º Grau, código CEP-401.3, classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 1669, de 13 de dezembro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.540.160 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA CRUZEIROS) assim discriminados:

- Vencimento Integral Cr\$ 672.000
- Salário-Aula (180hs x Cr\$ 6.770) Cr\$ 1.209.600
- Adicional-35% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 658.560

Provento Mensal Cr\$ 2.540.160

- Processo nº 64.601 - SENIRA BENTES DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1671, de 13 de dezembro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 883.292 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 654.290
- Adicional-35%(art.37 § Único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 229.002
Provento Mensal	Cr\$ 883.292

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador.

A C Ó R D Ã O Nº 14.365
(Processos nºs 64.259, 64.360 e 64.219)

Assunto: Aposentadorias
Relator: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro de aposentadorias abaixo discriminadas:

- Processo nº 64.259 - CLEIDE DA SILVA NEVES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1565, de 22 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3958/85, art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 1.730.633 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 712.195
- Grat. Nível Sup. 80% (Lei nº 5020/82 combinado com o Decreto nº 3958/85)	Cr\$ 569.756
- Adicional-35%(art.37 § Único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 448.682

Provento Mensal Cr\$ 1.730.633

- Processo nº 64.360 - ANA FREIRE DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 1649, de 06 de dezembro de 1985, de acordo com o art. 110, item III, § 1º, art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, combinado com o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 340.000 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 550.262
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$ 49.738
- Adicional-40%(art.37 § Único da Lei nº 4502/73, comb. c/o art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 240.000
Provento Mensal	Cr\$ 840.000

- Processo nº 64.219 - LUIZIA GOMES CARNEIRO, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Ananindeua, nos termos da Portaria nº 1550, de 20 de novembro de 1985, de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 720.000 (SETECENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 301.521
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$ 218.479
- Adicional-20%(art.145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 120.000
Provento Mensal	Cr\$ 720.000

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três (03) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador

A C Ó R D Ã O Nº 14.366
(Processos nºs 64.328 e 64.602)

Assunto: Aposentadorias
Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo discriminadas:

- Processo nº 64.328 - OLÍDIA DE SOUZA LIMA, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Miguel do Guamã, nos termos da Portaria nº 1618, de 03 de dezembro de 1985, de acordo com os arts. 110 item III § 1º e 111, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 780.000 (SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 361.865
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$ 238.135
- Adicional-30%(art.145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 180.000
Provento Mensal	Cr\$ 780.000

- Processo nº 64.602 - MARIA MAIA BARBOSA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vigia, nos termos da Portaria nº 1672, de 13 de dezembro de 1985, de acordo com o art. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 § Único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 895.426 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 639.590
- Adicional-40%(art.37 § Único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 255.836
Provento Mensal	Cr\$ 895.426

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os dois (02) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

MANUEL AYRES
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 14.367

(Processo nº 61.907)

Requerente: Sr. PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO, Prefeito Municipal de MARABÁ.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de MARABÁ, exercício financeiro de 1984, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de MARABÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$-30.000.000 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 254/84 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto "Reforma da Câmara" do cit. do município, de responsabilidade do Sr. PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO, Prefeito Municipal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.368

(Processo nº 63.293)

Requerente: Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA.

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de ITUPIRANGA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 64.500.000 (SESSENTA E QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 214/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ampliação da Patrulha Mecanizada", no mencionado Município de responsabilidade do Sr. JOSÉ MILESI, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do

Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

MANUEL AYRES
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.369
(Processo nº 63.782)

Requerente: MARIA DE FÁTIMA DUARTE, Presidente do Clube de Mães Santa Bárbara.

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do CLUBE DE MÃES SANTA BÁRBARA, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do CLUBE DE MÃES SANTA BÁRBARA relativamente ao emprego da importância de Cr\$... -2.053.000 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E TRÊS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio de nº 068/85 firmado com a SEPLAN, para despesas com a recuperação da Escola de 1º grau Santa Bárbara, localizada na Alameda Santa Izabel, Município de Belém, de responsabilidade da Sra. MARIA DE FÁTIMA DUARTE, Presidente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.370

(Processo nº 63.838)

Requerente: Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI, como todos os autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de IGARAPÉ-MIRI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 66.323.985 (SESSENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 170/85 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Aparelhamento do Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade "Santana", no citado município, de responsabilidade do Sr. MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.371

(Processos nºs. 64.344 e 64.526)

Assunto: Prestações de Contas

Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que condensam as prestações de contas abaixo identificadas:

Processo nº 64.344 - UNIÃO BENEFICENTE DOS CHAU-FEUS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 4.500.000 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 130/85 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio às Atividades Sociais" da referida Entidade, de responsabilidade do Sr. ORLANDO MARIANO GUERREIRO CALVINHO, Presidente; e

Processo nº 64.526 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 2.729.800 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através do Conv. nº 162/85 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Ação Produtiva dos Grupos de Vizinhanças" na Exploração dos Seringais Nativos" no mencionado

município, de responsabilidade do Sr. GERVÁSIO BAN DEIRA FERREIRA, Prefeito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas antes identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.372

(Processos nºs. 64.326 e 64.365)

Assunto: Retificação de Proventos de Aposentadorias
Relator: Conselheiro EMÍLIO MARTINS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de retificações de proventos das seguintes aposentadorias:

Processo nº 64.326 - Portaria nº 1590, de 04 de dezembro de 1985, que I - Retifica os proventos de LUZIA ALONSO QUADROS RISUEÑO, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código CEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação fixados na Portaria nº 017, de 05.02.81, sob o Acórdão nº 11.636, de 26.02.81/TCE, passando a perceber Cr\$-3.038.112 (TRÊS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, CENTO E DOZE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 550.262
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$ 49.738
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$6.542)	Cr\$ 1.570.080
Adicional 40%	Cr\$ 868.032
Provento Mensal	Cr\$ 3.038.112

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente à gratificação de Função de Direção a contar de 11.09.85 e Adicional a contar de 13.03.81.

Processo nº 64.365 - Portaria nº 1644, de 05 de dezembro de 1985, que I - Retifica os proventos de FRANCISCA ALVES TORRES REBELO, aposentada no cargo de Professor de 1ª Entrância Nível I, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário (Escola de Cafezal, Município de Magalhães Barata) fixados no Decreto datado de 14.03.67, e retificação pelo Decreto datado de 30.06.67, sob o Acórdão nº 6516, de 01.08.67/TCE, passando a perceber Cr\$-1.692.239 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Professor EP-1)	Cr\$ 639.590
Grat. de Função de Direção (40% de 240 hs X Cr\$ 6.395) Lei nº 5232/85	Cr\$ 613.920
Adicional 35%	Cr\$ 438.729
Provento Mensal	Cr\$ 1.692.239

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas gratificação de função de direção e Adicional a contar de 21.08.85 e de 01.01.81, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 2 (dois) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EMÍLIO MARTINS
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

CARTÓRIO DA 5ª. PRETORIA CRIMINAL

A Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5ª. Pretoria Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 12º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado OTAVIANO DA LUZ MORAES, pa raense, com 21 anos de idade, filho de Blenor Lopes Moraes e Maria da Luz Moraes, comerciante, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedir-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17

de Março do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 03 de Fevereiro de 1986. Eu, Nazare Cristiana da Silva Santiago, Escrivã Criminal, em exercício, o datilografei e subscrevi. //

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO
5ª. Pretoria Criminal da Capital
Reg.12790

EDITAL

O DOUTOR OTAVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor. 6º PROMOTOR PÚBLICO DA CAPITAL, foram denunciadas JACEMIR RIBEIRO DE AZEVEDO, vulgo "GABEÇA", brasileiro, solteiro, sem profissão, domiciliado e residente a Rua Jarbas Passarinho, nº 678, Atalaia, bairro da Marambaia, JOAQUIM DOS SANTOS ROCHA, "CASOLINA", sem qualificação nos autos, PAULO SÉRGIO DA COSTA SILVA "TRAVOLTA" e qualificação nos autos, como incurso nas penas do artigo 157 § 2º inciso II do Código Penal Brasileiro, e como não foram encontrados pessoalmente para serem citados, expedir-se o presente EDITAL para que os acusados sob pena de revelia compareçam a este Juízo no dia 24 de março, às 9,00 horas a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 28 de janeiro de 1986.

Eu, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrevi e subscrevi.

OTAVIO MARCELINO MACIEL - JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

PODER JUDICIÁRIO

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1ª. VARA PENAL

EDITAL

A Doutora Maria Izabel de Oliveira Benone, Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Manoel da Silva Castelo Branco, 3º Promotor de Justiça da Capital, apresentou denúncia contra os acusados LUZARDO GADEIHA BARBOSA brasileiro, cearense, solteiro, braçal, residente e domiciliado à Passagem Batista nº 15, bairro da Sacramento e VENÂNCIO BRANDÃO DA SILVA, paraense, solteiro, pedreiro, com 27 anos, residente e domiciliado à Passagem Batista nº 30, bairro da Sacramento, e constando dos autos, manda expedir o presente EDITAL, para que os acusados supra mencionados compareçam a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado do Pará.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, em 27 de fevereiro de 1986.

Eu, a)

Claudionor Gomes da Silva

escrevi, o subscrevi. //

G.Nº 12734

DRA. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE
Juíza de Direito da 1ª. Vara Penal

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 dias

O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM, OU DELE NOTICIA TIVEREM QUE NO DIA 04. ABRIL. 1986, ÀS 17:30 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, NA TRAVESSA D. PEDRO I, Nº 750, SERÁ LEVADO À PÚBLICA FREGIO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER MAIOR LANCE PARA O FEM PENHORADO NA EXECUÇÃO MOVIDA POR JOSÉ SERRUYA BITRAN CONTRA GUARANAT - GUARANA NATURAL LTDA., PROCESSO Nº 2ª JCG 1.503/85 E ANEXOS, SEM ESSE LOCALIZADO À RODOVIA BR-316, ALAMEDA ESPERANÇA, Nº 25, E QUE É O SEQUINTE:

UM TERRENO SITUADO NA ALAMEDA ESPELANÇA Nº 25, KM. 01 DA RODOVIA BR-316, NESTA CIDADE, COM A FORMA E ÁREA SEGUINTE: POLÍGONO IRREGULAR DE 4 (QUATRO) LADOS, MEDINDO 50 METROS DE FRENTE E DE FUNDOS, PELA LATERAL ESQUERDA 81, 50 METROS; PELA LATERAL DIREITA 110 METROS, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DOS FUNDOS 108 METROS DE LARGURA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 6.691 METROS QUADRADOS, COM AS SEGUINTE EDIFICAÇÕES: DOIS BARRACÕES EM MADEIRA DE LEI, COM COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO; UM BARRACÃO DE ALVENARIA COM COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, LOCAL

ESTE ONDE FUNCIONA A FÁBRICA: UMA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO ARMADO, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 5.000 LITROS D'ÁGUA; UMA GUARITA E UM EMBAIXAMENTO PARA VEÍCULOS, ESTE COBERTO COM TELHAS DE FIBROCIMENTO. AVALIADO EM CR\$-1.700.000 (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL CRUZADOS).

QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO FEM DE VERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR, E PARA QUE CHEGUE AO COLOCAMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA, BELÉM, 03 DE MARÇO DE 1986. Eu, *Haroldo da Gama Alves*, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E EU,

SUBSCREVI

HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 2ª JCG DE BELÉM
G.12950

EDITAL DE CITAÇÃO

PARA CUMPRIMENTO DO QUE CONSTA DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCG-A-1824/85, ORIUNDA DE ABATETUBA, O DOUTOR HAROLDO DA GAMA ALVES, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2ª JCG DE BELÉM, DETERMINA A CITAÇÃO POR EDITAL DA FIRMA C. S. A. DA SILVA, NOME DIGO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, ORA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, EM QUE É RECLAMANTE CLÁUDIO ALDO UCHOA CAVALCANTE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO (48) HORAS, OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE CR\$-630,87 (SEISCENTOS E TRINTA CRUZADOS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SUPRAMENCIONADO.

CASO NÃO PAGUE, E NEM GARANTA A EXECUÇÃO SUPRA, NO PRAZO DE LEI, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, AOS VINTE E OITO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS. EU, *Haroldo da Gama Alves*, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E EU, SUBSCREVI.

G.12949

HAROLDO DA GAMA ALVES
JUIZ DO TRABALHO
PRESIDENTE DA 2ª JCG DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação fica a firma MTM PEDROSO, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCG-375/86, ora em lugar incerto e não sabido, em que RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, é reclamante, fica a reclamada acima especificada, notificada, a comparecer perante a 2ª JCG de Belém na Tv. D. Pedro I, 750 no dia 01. 04.86 às 16,30h à audiência relativa à reclamação constante dos pedidos de férias simples na quantia de Cr\$ 840,00, Férias Proporcionais Cr\$-210,00 mais art. 9º e 22 Refundata mais JCM. Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência deverá V.Sa. estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se representar pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Secretaria da 2ª JCG de Belém, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Haroldo da Gama Alves*, Maria da Conceição M.O. Sirotheau, Tég. Jud. lavrei o presente termo e eu, *Magali Daibes Marque da Conceição*, subscrevi.

G.12948

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

3ª. JCG DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado JOAQUIM NAZARÉ DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, embargado no Processo nº 3ª. JCG-272/75, em que é embargante BANCO DO BRASIL S/A e executado INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., de que nos autos do referido processo foi interposto EMBARGOS DE TERCEIRO, pelo que tem o prazo de dez (10) dias para contestar, querendo.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 dias de março de 1986. Eu, *Haroldo da Gama Alves*, Tég. Jud. AJ.021.8, datilografei. E eu, *Magali Daibes Marque da Conceição*, Diretor de Secretaria, subscrevi. //

A JUÍZA: MARALDA WANDERLEY COELHO
Juiz do Trabalho, Presi-
dente da 1ª J.C.J. de Belém
G.12947

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 04 de abril de 1986, às 15:15 horas, na sede desta Junta na Travessa D. Pedro I nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Valter dos Santos Borges contra Palmazon S/A, na Carta Precatória Executória nº 11 J.C.J.-17/85, bem esse que se encontra na sede da Executada à Rua dos Caripunas, Beira Mar e que é o seguinte:

"... 01 (um) terreno acrescido da Marinha, beneficiado com construções em alvenaria e madeira, situado à margem direita do Rio Guamá confluência com o Igarapé Caripunas, entre a projeção da Rua Caripunas e a Rua Paríquis, fundos projetados para a Avenida Bernardo Sayão, nesta cidade, em concordância com a demarcação da linha do preamar médio de 1831 aprovada no Processo MF - 11697/70 ou 790/69-DSPU - Pa, com as seguintes características. Pela parte da frente ou Oeste, por uma linha reta que vai do ponto nº 12 ao ponto nº 01, numa distância de 33,50m, separando à margem direita do Rio Guamá, no ru de 57º 42'33" NW, pelo lado direito ou Norte, por uma linha quebrada de 3 elementos, separando as terras acrescidas da Marinha pertencentes a União Federal ou a Terceiros, pela parte dos fundos ou Leste, por uma linha quebrada de 5 elementos, separando as terras acrescidas da Marinha pertencentes a União Federal ou a Terceiros; pelo lado esquerdo, por onde também faz frente, ou Sul, por uma linha quebrada de três elementos, separando a margem direita do Igarapé Caripunas: Perímetro de 306,50m, a área de 4.749,51 m².

Valor da Avaliação.....Gz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de verá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta na Travessa D. Pedro I, 750 - 3º bloco, 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Jonatas Gonçalves Dias), Auxiliar Judiciário, la vrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva) Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz Presidente da 1ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 12.917)

--*-*-*

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07 de abril de 1986, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Olaga Lamego Borges contra FUMAC - Superintendência de Alimentos e Transportes e Sotave Norte S/A., nos autos do Processo nº 1ª J.C.J.-1.032/85, bens esses que se encontram no Depósito Público do Eg. TRT da 8ª Região e que são os seguintes:

" 02(dois) aparelhos de ar refrigerados marca Admiral, tamanho médio, no estado.

Valor da Avaliação.....Gz\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos e quatro cruzados).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que de verá garantir o lance com o sinal de 20% correspondente ao valor dos bens. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco, 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Jonatas Gonçalves Dias), Auxiliar Judiciário, la vrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente da

1ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 12.919)

--*-*-*

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Hermes Afonso Tupinambá Neto, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Laudelino de Almeida Pinheiro, que se encontra em local incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª J.C.J.-2.209/85, em que é reclamado Mário Chermont - Posto Chermont, para ciência de que no dia 31 de janeiro de 1986, foi proferido o seguinte despacho nos autos supracitados: "Indefiro a multa. O acordo foi cumprido e não há indicio de que o tenha sido Zerodidamente. Em 31.01.86. (a) F.V. de Azevedo Neto. Juiz do Trabalho Substituto".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Jonatas Gonçalves Dias), Auxiliar Judiciário, la vrei o presente. E eu, (Raimundo Nonato da Silva), Subscrevi.

HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO

Juiz do Trabalho, Presidente da

1ª J.C.J. de Belém.

(G. Reg. nº 12.919)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 026/86PGE-G Belém, 28 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100 da
C.E.)

RESOLVE:

DESIGNAR o advogado Dr. WILSON ARAÚJO SOUZA, inscrita na O.A.B.-Pa. sob o nº W-25, para funcionar como Defensor Público, atuando junto à Coordenadoria Geral da Defensoria Pública.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado G.12890

PORTARIA Nº 030/86 PGE-G Belém, 27 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100 da
C.E.)

RESOLVE:

DESIGNAR a advogada Drª VERA LUCIA DA SILVA MARQUES, inscrita na O.A.B.-Pa. sob o nº 1848, para funcionar como Defensora Pública, atuando junto à Coordenadoria Geral da Defensoria Pública.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado G.12890

PORTARIA Nº 031/86PGE-G- Belém, 27 de fevereiro de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100 da
C.E.)

RESOLVE:

DESIGNAR a advogada Drª ANA CECÍLIA COELHO ARAÚJO DE ALENCAR, inscrita na O.A.B.-Pa. sob o nº 3744, para funcionar como Defensora Pública, atuando junto à Coordenadoria Geral da Defensoria Pública.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado G.12890

PORTARIA Nº 032/86 PGE-G Belém, 03 de março de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100 da
C.E.)

RESOLVE:

DESIGNAR a advogada PAULINA CÂNDIDA NOVAES BARROS, inscrita na O.A.B.-Pa. sob o nº 2282 para funcionar como Defensora Pública da Comarca de Irituia.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado G.12890

PORTARIA Nº 033/86 PGE-G Belém, 04 de março de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO,
no uso de suas atribuições
constitucionais (Art. 100 da
C.E.)

RESOLVE:

DESIGNAR os advogados ORLANDO DE MELO E SILVA, KÁTIA REIS LEITE, ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, AMADEU ALMIR BOGÉA, MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO e FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, inscritos na O.A.B.-Pa. sob os nºs. O-62; 3782; R-194; A-281; 1780; 1869, respectivamente para atuarem em conjunto ou separadamente, até decisão final, na Ação de Execução Fiscal, que move a Fazenda Pública contra AURINO BARBOSA VULCAO, proposta junto ao Juízo de Direito da Comarca de Bréves.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado G.12890

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

0854

Portaria: nº 086

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por elei-
ção de seus pares, etc...

Resolve:

Mandar contar em favor de Cacilda Maria Saraiva Pinto, Auxiliar Judiciária, o tempo de Serviço de cinco(5) anos, dois (2) meses e vinte e dois (22) dias de Serviços prestados até 17 de dezembro de 1985.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 05 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente

G.12941

Portaria: nº 087

O Exmº Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por elei-
ção de seus pares, etc...

Resolve:

Nomear a bacharela Maria Luiza Loureiro de Borborema, para exercer o cargo de Escrivã, lotada no cartório da 5ª. Pretoria Penal, em virtude da aprovação em Concurso Público.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 10 de março de 1986

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente G.Nº 12965

Portaria: nº 088

O Exmº Sr. Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por elei-
ção de seus pares, etc...

Resolve:

Designar o bacharel Constantino Augusto Guerreiro, Juiz Regional lotado na 4ª. Região Judiciária para responder pela Comarca de Maracanã, pertencente a 2ª. Região Judiciária.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 10 de março de 1986

a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
presidente G.Nº 12965

Portaria: nº 02/86 de Marapanim

A Dra. Rosileide Maria Cunha Barros, Juiza de Direito desta Comarca de Marapanim usando de suas Atribuições legais etc...

Considerando, aprovação em Concurso Público realizado nesta cidade no dia 08 de outubro de 1985 para preenchimento de duas (2) vagas para o cargo de Oficial de Justiça que se encontra vago.

Considerando, ter o Tribunal de Justiça aprovado o referido Concurso.

Considerando, a publicação no Diário Oficial do Estado datado de 18 de dezembro de 1985.

Nomear de acordo com artigo 101 inciso XIV da Lei nº 5008 de 10 de dezembro de 1981, o Sr. Benedito Bentes Lobo para o cargo de Oficial de Justiça desta Comarca.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Marapanim, 01 de fevereiro de 1986

a) Dra. Rosileide Maria Cunha Barros
Juiza da Comarca

Portaria: nº 03/86, da Comarca de Marapanim

A Dra. Rosileide Maria Cunha Barros, Juiza de Direito desta Comarca de Marapanim usando de suas Atribuições legais etc....

Considerando, a prova em Concurso Público realizado nesta cidade no dia 08 de outubro de 1985, para preenchimento de duas (2) vagas, para o cargo de Oficial de Justiça que se encontra vago.

Considerando, ter o Tribunal de Justiça aprovado o referido Concurso.

2ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de fevereiro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Stéleo Menezes, Aurélio Corrêa do Carmo e Manoel de Christo Alves Filho. Ausência justificada dos Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Amorim e Ossiam Corrêa de Almeida. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Antônio Medeiros (C. Penal) e Adil Salgado Vieira (C. Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Comarca de Santarém
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da Comarca
Recorrido - Renato Vilhena
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Des. Stéleo Menezes, e Des. Aurélio Corrêa do Carmo.
Presidência do Des. Stéleo Menezes.
- 2 - Idem, Idem, Capital.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Edemilson Cardoso Gomes
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio Corrêa do Carmo.
Presidência do Des. Stéleo Menezes.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - Carlos José Cavalcante da Silva
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio Corrêa do Carmo.
Presidência do Des. Stéleo Menezes.
- 4 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Célio Evangelhista
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Des. Stéleo Menezes e Des. Aurélio Corrêa do Carmo.
Presidência do Des. Stéleo Menezes.
- 5 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Manoel Benassuly Moreira e outros
Relator - Des. Stéleo Menezes
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento.
Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Aurélio Corrêa do Carmo.
- 6 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
Recorrido - Raimundo Messias Barreto Fernandes
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso oficial e lhe deu provimento, em parte, para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento criminal e confirmar quanto à liberdade de locomoção.

Considerando, a publicação no Diário Oficial do Estado datado de 18 de dezembro de 1985.

Resolve:

Nomear de acordo com o artigo 101 inciso XIV da Lei nº 5008 de 10 de dezembro de 1981 o Sr. Pedro Pereira Ferreira, para o cargo de Oficial de Justiça desta Comarca.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marapanim, 01 de fevereiro de 1986.

(a) Dra. Rosileide Maria Cunha Barros

Juiza da Comarca

CONTRATO DE TRABALHO-CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA LEILA MARIA DE MELLO RAMOS, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo Instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/nº, CGC nº 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente ARY DA MOTTA SILVEIRA, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e, de outro lado a senhora LEILA MARIA DE MELLO RAMOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Passagem Leopoldina, 113, CPF nº 093.341.812-49 e Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 39.204, Série nº 251-Pá., daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite a CONTRATADA, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de Atividade Judiciário-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas, semanais de segunda a sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes a frequência estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de março de 1986 a 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente a remuneração de R\$ 1.388,47. (Hum Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Cruzados, e Quarenta e Sete Centavos), ficando sujeito aos reajustes anuais, já incluído o repouso remunerado e descontados de seu valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades, com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se a CONTRATADA, durante a vigência do presente contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas Alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado não lhe cabendo direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Findo o prazo previsto na cláusula terceira deste Contrato estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADA, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 229 de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e § 12 da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:
0401.0204132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qual quer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões de correntes deste Instrumento.

E, por haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às fls. 1 e 2 do Livro Competente em (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de março de 1986.

ARY DA MOTTA SILVEIRA
CONTRATANTE

LEILA MARIA DE MELLO RAMOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VERA MARIA DO CARMO VALE

SANDRA RAIMUNDA DAMASCENO REIS

G.12931

Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Aurélio Corrêa do Carmo.

7 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recorrido - José Luiz Monteiro Nascimento
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso e lhe negou provimento, para confirmar a decisão do juízo singular.

Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Aurélio Corrêa do Carmo.

8 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus de Santarém
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca
Recorrido - Adalberto Gomes de Oliveira
Relator - Des. Stéleo Menezes
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu do recurso e lhe negou provimento para confirmar a decisão de 1º grau.

Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Aurélio Corrêa do Carmo.

(Publicado no D. O. de 25.02.86).

9 - Recurso Ex-Offício de em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - A Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal e Carlos Tadeu Moreira da Silva (adv. José Euclides A. da Silva)

Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 2ª Câmara, em turma, conheceu dos recursos (compulsório e voluntário) e lhes negou provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Turma julgadora: Des. Aurélio do Carmo, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Revisor; e Des. Stéleo Menezes.

10 - Apelação Penal da Capital
Apelantes - Raimunda de Fátima Ribeiro Serrão e Edgar Rodrigues Farias (adv. Virgílio da Costa)

Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - A Eg. 2ª Câmara, em turma, à unanimidade de votos, conheceu da Apelação e lhe negou provimento para manter a decisão recorrida, em todos os seus termos, de acordo com o voto do Des. Relator.

Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Manoel de Christo Alves Filho, Revisor e Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Hissamu Ueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)

Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

2 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Companhia Paulista de Seguros (adv. Maria Aparecida Vidigal)
Agravado - Rebelo - Indústria e Comércio de Navegação Ltda. (adv. Douglas Domingues)

Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - A Eg. 2ª Câmara, em turma, à unanimidade de votos, rejeitou a preliminar de nulidade do processo para que fosse ouvido o agravado, argüi pelo M.P.. No mérito, também à unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para modificar a decisão recorrida, declinando a competência para a 5ª Vara Cível, onde tem curso o Processo Sumaríssimo de indenização por danos.

Turma julgadora: Des. Stéleo Menezes, Relator; Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello e Des. Aurélio do Carmo.

- 3 - Apelação Cível de Monte Alegre
 Apelante - Prefeitura Municipal de Monte Alegre (adv. José Carlos Me-
 1ém)
 Apelado - Eduardo Baia da Silva Porto (adv. Maria P. de Carvalho)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 4 - Reexame de Sentença de 1ª Grau de Cametá
 Sentenciante - A Dra. Juíza de Direito da Comarca
 Sentenciado - Domingos Diniz (adv. João Wilhans Gouveia Furtado Belém)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D. O. de 25.02.86)

- 5 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Indalecio Rodrigues Dias (adv. Hermenegildo Crispino)
 Apelado - João Tertuliano de Almeida Lins Neto (adv. Edna Brasil Lins)
 Relator - Desembargador Stéleo Menezes
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 Gabinete do Subsecretário do T. J. E.
 Belém(PA), 28 de fevereiro de 1986

GENGIS FREIRE
 Subsecretário do T.J.E.

G.12892

3ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 28 de fevereiro de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO. Presen-
 tes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves
 de Mattos, Orlando Dias Vieira e Maria Lúcia Gomes dos Santos. Presentes, ain-
 da, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soares Maia (C. Penal) e Moa-
 cyr Bernardino Dias (C. Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
 Recorrido - Raimundo Nascimento
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Decisão - A Eg. 3ª Câmara, em turma, à unanimidade de votos, negou pro-
 vimento, em parte, ao recurso para manter a decisão recorrida no que concerne
 ao salvo conduto, isentando o fichamento criminal.
 Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Des. Orlando Vieira e Des. Ma-
 ria Lúcia Santos.
 Presidência do Des. Calistrato Mattos.
 2 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recorrido - Heverson Gonçalves dos Santos e Macionar Melo Ramos
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, negou pro-
 vimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.
 Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Des. Orlando Vieira e Des. Ma-
 ria Lúcia Santos.
 Presidência do Des. Calistrato Mattos.
 3 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - Jorge Luiz Trindade
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, negou pro-
 vimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.
 Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Des. Orlando Vieira e Des. Ma-
 ria Lúcia Santos.
 Presidência do Des. Calistrato Alves de Mattos.
 4 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorrido - Sidney Abdon Coelho
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, negou pro-
 vimento ao recurso para manter a decisão recorrida em todos os seus termos.
 Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Des. Orlando Vieira e Des. Ma-
 ria Lúcia Gomes dos Santos.
 Presidência do Des. Calistrato Mattos.
 5 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
 Recorrido - Antônio Joaquim Oliveira Paiva
 Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, conheceu
 do recurso, porém lhe negou provimento.
 Turma julgadora: Des. Orlando Dias Vieira, Des. Romão Amoêdo Neto e Des.
 Maria Lúcia Santos
 6 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Recorrido - Francisco de Nazaré Cantanhede
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, conheceu
 do recurso, mas lhe negou provimento.
 Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Des. Calistrato Mattos e Des.
 Orlando Dias Vieira.

Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Des. Calistrato Alves de Mat-
 tos e Des. Orlando Dias Vieira.

- 5 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Aurora de Nazaré Mathias de Castro (adv. Celso Freire)
 Apelada - Jabatur Turismo Ltda. (adv. Daniel Coelho de Souza)
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Decisão - A Eg. 3ª Câmara, à unanimidade de votos, rejeitou a prelimi-
 nar de nulidade da notificação e, no mérito, também à unanimidade de votos,
 conheceu do recurso, porém lhe negou provimento.
 Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Des. Orlando Dias Vieira e Des.
 Maria Lúcia Santos.
 Presidência do Des. Calistrato Mattos.
 6 - Idem, Idem, Santarém.
 Apelante - Banco do Estado do Pará (adv. Aluizio Campos e outro)
 Apelado - Benedito Fernandes da Silva (adv. Angela de O. Monteiro)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, rejeitou
 as preliminares de ausência de sentença condenatória exequível e a de ilegiti-
 midade de partes; no mérito, também à unanimidade de votos, conheceu do re-
 curso, mas lhe negou provimento.
 Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Des. Calistrato Mattos e Des.
 Orlando Dias Vieira.

(Publicados no D. O. de 18.03.1986)

- 7 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Antônio Pinho Construções (adv. Joaquim Lopes Vasconcelos)
 Apelado - Antônio Maciel Braga (adv. Paulo Roberto P. Carneiro)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 8 - Idem, Idem, Vigia.
 Apelantes - Mário Amaral de Souza Júnior e s/ mulher (adv. José E. de
 Souza)

- Apelados - Raimundo dos Santos e Astrogilda Ferreira Pinto (adv. José
 Ronaldo J. Corrêa)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 9 - Idem, Idem, Capital.
 Apelante - Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (adv. Flávio Maroja)
 Apelado - Amazonex Industrial e Exportadora S.A. (adv. Paulo Klautau)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
 Decisão - A Eg. 3ª Câmara, à unanimidade de votos, em turma, rejeitou
 a preliminar de litispendência formulada pelo apelante e, no mérito, também
 à unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas lhe negou provimento para
 manter a decisão recorrida.
 Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Des. Calistrato Mattos e Des.
 Orlando Dias Vieira.

(Publicados no D. O. de 25.02.1986)

- 10 - Apelação Cível da Capital
 Apelante - Paulo Teixeira Albuquerque (adv. Alcides Alcântara)
 Apelado - José Lopes de Oliveira (adv. Francisco Brasil Monteiro)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 11 - Idem, Idem, Idem.
 Apelante - Paulo Teixeira Albuquerque (adv. Alcides Alcântara)
 Apelado - José Lopes de Oliveira (adv. Francisco Brasil Monteiro)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 03 de março de 1986
 Subsecretário do T.J.E.

(Publicados no D. O. de 18.02.1986)

- 7 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - Raimundo da Silva (adv. Joana D'Arc Barbosa)
 Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 8 - Idem, Idem, Idem.
 Recorrente - Jaime Augusto Pereira (adv. Jandira Pinheiro de Carvalho)
 Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 9 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
 Recorrente - Josias de Carvalho Chaves
 Recorrida - A Justiça Pública
 Relatora - Maria Lúcia Gomes dos Santos
 Decisão - A Eg. 3ª Câmara, à unanimidade de votos, conheceu do recur-
 so, mas lhe negou provimento, para manter a decisão recorrida.
 Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Santos, Des. Calistrato Mattos e Des.
 Orlando Dias Vieira.

(Publicado no D. O. de 25.02.1986)

- 10 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente - Sílvia Mara Aragão Aires de Carvalho (adv. José Paulo de Al-
 meida)
 Recorrida - A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Embargos de Declaração
 Embargante - Alfredo Rodrigues Cabral Com. e Navegação Ltda.
 Embargado - O Ven. Acórdão nº 10.923
 Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, rejeitou
 os embargos opostos.
 Turma julgadora: Des. Romão Amoêdo Neto, Des. Orlando Dias Vieira e Des.
 Maria Lúcia Santos.
 Presidência do Des. Calistrato Mattos.
 2 - Embargos de Declaração
 Embargante - Musgo Verde e Ambiente Ltda.
 Embargado - O Ven. Acórdão nº 10.913
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara, em turma, conheceu
 dos embargos opostos e os rejeitou.
 Turma julgadora: Des. Calistrato Mattos, Des. Orlando Vieira e Romão Amoê-
 do Neto.
 3 - Apelação Cível de Marabá
 Apelante - Mineração Ananaquara S.A. (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
 Apelada - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (adv. Constantino
 A. Brauna)
 Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
 Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
 4 - Agravo de Instrumento de Itaituba
 Agravantes - Raimundo Matias Cardoso, Sebastião Rodrigues Leal e José Ro-
 driges Leal (adv. Samir F. Albertoni)
 Agravada - A Firma Santos & Macêdo Ltda. (adv. Raimundo Nonato Braga)
 Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Santos
 Decisão - A Eg. 3ª Câmara, em turma, preliminarmente não conheceu do
 agravo por intempestivo, à unanimidade. G.12891

3a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA
 DO EXMO. ARY DA MOTA SILVEIRA.

Aus. Justificada: Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida
 Procurador: Dra. Marília Crespo

PARTE ADMINISTRATIVA

- 1 - Resolução que altera a estrutura organizacional da Corregedoria Geral da Justiça,
 cria e transforma outras unidades administrativas do Tribunal (cumprida a diligência)
 - Resolveram, de acordo com a proposição da Exma. Des. Lydia Dias Fernandes,
 remeter à Comissão de Reforma Judiciária para manifestar-se, sendo designada, uma
 sessão extraordinária para a próxima 4a. feira para apreciação, antes da sessão ordi-
 nária do Conselho da Magistratura, contra os votos dos Exmos. Des. Nelson Amorim, Al-
 mir de Lima Pereira, Maria Lucia Santos e Aurélio do Carmo que julgavam nesta sessão.
 2 - Telegrama do Excelentíssimo Senhor Ministro Moreira Alves, Presidente do Colendo Supre-
 mo Tribunal Federal comunicando que, em atendimento à solicitação do Professor Afonso
 Arino de Mello Franco, Presidente da Comissão de Estudos Constitucionais, foi designada
 uma Comissão composta dos Ministros Djaci Falcão, Oscar Corrêa e Sydney Sanches para
 elaboração de estudos iniciais no capítulo referente ao Poder Judiciário e, para melhor
 desempenho, solicita o encaminhamento àquela Comissão de Sugestões deste Tribunal.
 - Ficou o Tribunal ciente
 3 - Carta do Dr. Edmar Benedito de Lima Lassance Cunha a respeito de um pronunciamento do
 Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos no qual fez referências ao seu pai, o falecido Desembarga-
 dor Edgar Lassance Cunha.
 - Aguardar a sessão secreta
 4 - Ofício da bacharela Roma Keiko Kobayashi, Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua,
 em exercício a respeito de uma publicação nos jornais da imprensa local em que lhe é
 atribuída omissão e demora em determinado processo.
 - Ficou o Tribunal ciente

- 5- Ofício do Presidente da Associação dos Magistrados do Pará encaminhando cópia da proposta da Emenda Constitucional referente a vencimentos dos magistrados.
 - Resolveram encaminhar à Comissão de Estudos Constitucionais, unanimemente
- 6- Projeto de Lei que dispõe sobre a criação de Varas na Comarca da Capital, Ananindeua e Marabá respectivas serventias.
 - Aguardar a sessão secreta
- 7- Relatório do movimento da Comarca de Marapanim em 1985, remetido pela Juíza Rosilide Cunha Barros.
 - Ficou o Tribunal ciente
- 8- Concurso para Juiz Auditor da Justiça Militar do Estado
 - De acordo com a proposição da Exma.Des.Lydia Fernandes determinaram a audiência da Comissão de Reforma Judiciária.
- 9- Pedido de transferência de Cartório - Reqte. Antonio Pinto de Almeida, tabelião na Vila de São José da Comarca de Obidos.
 - Resolveram remeter à Comissão de Reforma Judiciária, unanimemente
- 10- Pedido de férias - Reqte: a bacharela Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí, 2a. Vara.
 - Deferiram, de acordo com o Parecer do Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- 11- Idem, idem - Reqte, a bacharela Maria Stella Castro Peixoto, 1a. Pretora Criminal
 - Deferiram, de acordo com o Parecer do Exmo.Sr.Desembargador Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- 12- Idem, idem - Reqte: o bacharel Geraldo José Guimarães Amorim, Pretor do Termo Judiciário de Prainha.
 - Idem, idem, unanimemente.
 - Nesta oportunidade, o Exmo.Sr.Des.Nelson Amorim comunicou ter organizado uma Escala de Férias para os magistrados do interior.
- 13- Pedido de Contagem de Tempo de Serviço - Reqte: a bacharela Nadja Nara Cobra Meda, Juíza de Direito da 11a. Região Judiciária.
 - Deferiram, de acordo com o Parecer do Exmo.Sr.Des. Corregedor Geral da Justiça, unanimemente
- 14- Pedido de Inclusão nos Termos Judiciários de Dificil Provimento - Reqte; a bacharela Cora Belém Vieira de Oliveira
 - Julgaram prejudicado, unanimemente
- 15- Remoção para o Termo Judiciário de Barcarena (critério de merecimento) - Reqte: o bacharel Jahir Galvão de Lima, Pretor do Termo Judiciário de Nova Timboteua
 - Indeferiram, tendo o Exmo.Sr.Des. Nelson Amorim, Corregedor Geral da Justiça retificado o seu Parecer constante dos autos e, dessa maneira, ficando sem efeito a Portaria que designou o Pretor para responder pela Pretoria de Barcarena, sendo-lhe determinado reassumisse imediatamente a Pretoria de Nova Timboteua, contra o voto da Exma.Des.Lydia Fernandes
- 16- Relatório sobre a Comarca de Marabá
 - Aguardar a sessão secreta

EXTRA-PAUTA

- 1- Pedido de Licença para tratamento de saúde - Reqte: O Exmo.Sr.Des. Ricardo Borges Filho
 - Concederam, unanimemente
- 2- Idem, idem - Reqte: a bacharela Maria Soares Palheta, Juíza de Direito da Comarca de Santarém- 1a. Vara
 - Deferiram, unanimemente
- 3- Pedido de Férias - Reqte: a bacharela Sonia Macedo Parente, Juíza da 4a.Vara Penal.
 - Deferiram, de acordo com o Parecer da Corregedoria Geral de Justiça, unanimemente
- 4- Idem, idem - Reqte: a bacharela Maricélia de Oliveira Barata, Pretora do Termo Judiciário de Itupiranga
 - Idem, idem, idem
- 5- Pedido de Licença para tratamento de saúde - Reqte: a bacharela Eleonora Tavares de Tavares.
 - Homologaram a concessão ad-referendum da Presidência, unanimemente
- 6- Com a palavra, o Exmo.Desembargador Steleio Menezes refere-se ao recente falecimento do Juiz aposentado Alfredo Toscano propondo a inserção em ata de um voto de pesar.
 - Aprovado, à unanimidade

Após o intervalo para um ligeiro lanche, o Egrégio Plenário passou a reunir-se em sessão secreta.

JULGAMENTOS

- 1- Conflito Negativo de Competência - Capital - Suscitante, a Juíza da 4a. Vara Cível ; suscitada, a Juíza da 8a. Vara Cível - Relator: Exmo.Sr.Des. Paiva Mello - Julgaram Procedente o conflito para reconhecer competente o Juízo da 4a. Vara contra os votos dos Exmos.Desembargadores Relator e Pojucan Tavares que se manifestaram pela competência da Juíza da 8a. Vara, sendo designada para lavrar o Acórdão a Exma.Des.Lydia Fernandes.
- 2- Mandado de Segurança - Capital: Reqte: José Bráulio Gusmão (adv. Euní de Souza Prates) - Reqd: O Governador do Estado- Relator: A Exma.Des.Maria Lucia Marcos dos Santos
 - Negaram a segurança, unanimemente
- 3- Conflito Negativo de Jurisdição - Capital - Suscitante: 139 Promotor de Justiça - Suscitada: A Justiça Militar do Estado - Relator: Exmo.Sr.Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O. 25.2.86)
 - Adiado a pedido do Relator

Antes de encerrar a sessão o Exmo.Sr.Desembargador Presidente declara ter acabado de receber dois expedientes: um do bacharel Otavio Marcelino Maciel e outro do Exmo.Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares, ambos comunicando terem sido agraciados com a "Medalha do Mérito Judiciário" pela Associação dos Magistrados Brasileiros" cuja entrega será no próximo dia 7, no Salão Nobre do Egrégio de Alcada do Rio de Janeiro.

O primeiro solicitava autorização para participar da solenidade e ajuda de custo, e a passagem por via aérea e o segundo comunicava que, na impossibilidade do seu comparecimento, indicar o seu filho e assessor, bacharel Leonardo Noronha Tavares, para representá-lo, solicitando aquelas vantagens.

Ambos os pedidos foram deferidos.

O Exmo.Sr.Des. Presidente comunicou ainda ter designado o Exmo.Sr.Desembargador Nelson Amorim, Corregedor Geral da Justiça e o bacharel Dagoberto Carvalho, Diretor Judiciário, para viajarem até Belo Horizonte, a fim de se orientarem sobre o serviço de computação recentemente instalado no Palácio da Justiça, com ajuda de custo e passagem aérea, sendo que o Desembargador Nelson Amorim irá acompanhado de sua filha Laura que serve na Corregedoria, a esta, apenas o fornecimento da passagem aérea.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado - Belém, 7 de março de 1986

Luis Faria
Secretário do TJE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou às fls. 236 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: Jader Fontenelle Barbalho (adv. Frederico Coelho de Souza) e requerido: O Juiz de Direito da 15a. Vara Cível, o seguinte despacho:

"Forme-se a relevância
À impugnação.
Belém, 6.3.1986

(A) Des. Ary da Motta Silveira - Presidente"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 7 de março de 1986

G.12941

Luis Faria
Secretário do TJE

4ª Sessão Ordinária das 1as Câmaras Isoladas, realizada em 04 de março de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Afonso Pinto da Silva (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara da Capital
 - Recorrido - Raimundo Nonato Farias de Oliveira
 - Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.
 - Turma julgadora: Des. Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Des. Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho
 - Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
 - Recorrente - A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 - Recorrido - Carlos Vinícius Teles da Costa
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Manoel de Christo Alves Filho.
 - Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(Publicado no D. O. de 28.02.1986)

- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
 - Recorrente - Aluizio Porpino Henriques (adv. Graça de Jesus Reale)
 - Recorrido - Manuel de Oliveira (adv. Evandro Monteiro)
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Manoel de Christo Alves Filho.
 - Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
 - Agravante - José Veloso & Cia. Ltda. (adv. Susana Dias da Silva)
 - Agravado - Empresa Transbel Rio Indústria e Comércio (adv. Frederico Coelho de Souza)
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Turma julgadora: Des. Lydia Dias Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Christo Alves Filho.
 - Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para mandar computar no cálculo a correção monetária a partir de sua regulamentação e até a data da revogação desta, e, quanto aos lucros cessantes, para reformular o cálculo com base em documento hábil.
- 2 - Apelação Cível da Capital
 - Apelantes - Evangelino Antônio da Silva Júnior e outro (adv. Mauro Mendes)
 - Apelado - Luciano da Silva Maia (adv. em causa própria)
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Turma julgadora: Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Christo Alves Filho.
 - Decisão - Unanimemente, deram provimento à apelação para anular o processo a partir da penhora, inclusive, mandando prosseguir no rito ordinário.
- 3 - Idem, Idem, Soure.
 - Apelante - Raimundo Amiraldo Conceição Silva (adv. Adamar Gonçalves)
 - Apelado - Fernando Leal (adv. Júlio Vilaça)
 - Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 - Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Christo Alves Filho e Lydia Dias Fernandes.
 - Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Presidência do Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

(Publicados no D. O. de 28.02.86)

- 4 - Agravo de Instrumento da Capital
 - Agravante - Flomap - Indústria de Madeira Ltda. (adv. Thadeu Silva)
 - Agravados - Ruy Rodrigues de Andrade e José Francisco Filho (adv. Ramilton Gualberto)
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Decisão - Adiado.
- 5 - Idem, Idem, Idem.
 - Agravante - Enel - Engenharia S. A. (adv. Posomiro Arrais)
 - Agravada - Empresa Metalúrgica Pagani Pinheiro S.A. (adv. Ophir Cavalcante Jr)
 - Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 - Turma julgadora: Des. Christo Alves Filho, Relator; Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho.
 - Decisão - Rejeitada, unanimemente, a preliminar de não conhecimento do recurso, ainda preliminarmente, conheceram do agravo de apelação e lhe deram provimento para mandar prosseguir nos Embargos, como de direito.
- 6 - Apelação Cível da Capital
 - Apelante - Galliano Cei Indústria e Comércio S.A. (adv. Paulo Sá)
 - Apelado - São Raimundo Agro Industrial Ltda. (adv. José Torquato de A. lencar)
 - Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
 - Decisão - Adiado a pedido da Des. Relatora.
- 7 - Idem, Idem, Castanhal.
 - Apelante - Braz Amaral (adv. Adalberto Souto)
 - Apelado - Expedito de Araújo Pontes (adv. Pedro Lima)
 - Relator - Desembargador Ricardo Borges Filho
 - Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Christo Alves Filho e Oswaldo Pojucan Tavares.
 - Decisão - Desprezada, unanimemente, a primeira preliminar suscitada, ainda preliminarmente, e vencido o Des. Relator, anularam o processo a partir de fls. 19 (dezenove), para que nova conta seja elaborada.
- 8 - Idem, Idem, Capital.
 - Apelantes - Sameq- Serviço de Assistência Médica em Geral, Leoni Freitas de Mattos e Maria Alice Leal de Mattos (adv. Almerindo Trindade)
 - Apelados - Cassandra Regina de Amorim Pamplona Martins Paoletelli e outro (adv. Moacir G. Pamplona)
 - Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
 - Turma julgadora: Des. Christo Alves Filho, Relator; Pojucan Tavares e Ricardo Borges Filho.

Aut:-- Ada Mendonça Resende .
Adv:-- Nelson M. das Neves
Reus:-- Heloisa & Simone Lemos Ferreira, herd. de
 José Maria Ferreira.
Adv:-- Ronaldo Valente

e considerando a certidão expedida a fls. 24 v. declaro deserta a apelação oferecida o que faço na conformidade do artigo 519 do C. P.C. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº299.05.85- ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Requerente: BANCO NACIONAL S/A adv. Adherbal Meira Mattos - Requeridas: PARAENSE PEÇAS, COMERCIAL IMP. EXP. LTDA. e VINO PEÇAS- IMP. EXP. e REPRESENTAÇÃO LTDA. adv. Marcolino Costa de Carvalho - Sentença: "Vistos etc... Considerando a quitação efetuada em termo lavrado a fls. retro, na conformidade do artigo 794, item I do C.P.C. Julgo extinta a execução proposta por Banco Nacional S.A. contra Parahense Peças Comercial Imp. e Exportação e Representações Ltda, tendo por objeto a cobrança do valor de CR\$7.500.000. Custas ex leges P.R. dê-se baixa. Em, 05 março 1986 a) Al banira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº519.06.83 - NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA - Requerente: JOÃO SANTOS DA SILVA adv. Raimundo Machado de M. Filho - Requerido: IVANDIR SIQUEIRA FAVACHO (adv.) - Sentença: "Vistos, etc Considerando a quitação formalizada a fls. retro, na conformidade do art. 794 item I do C. P.C. declaro extinta a execução de título judicial proposta por João Santos da Silva contra Ivandir Siqueira Favacho, tendo por objeto o valor de CR\$607.696. Custas ex leges P.R. dê-se baixa, arquivem-se. Em, 05-março 1986 a) Al banira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo nº388.104.83 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Exequente: HAYMAR, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. adv. José Lobato Maia - Executada: N.P. GOMES COM. e REP. LTDA. (adv.) - Sentença: "Vistos, etc. Considerando a manifestação de fls. 33, na conformidade do art. 794 item I do C.P.C. declaro extinta a execução proposta por Haymar Representações e Comércio Ltda. contra N.P. GOMES COM. E REP. Ltda. no valor de CR\$ 377,856. Pagas as custas, dê-se baixa e Arquivem-se. P.R.I. Em, 05 março 1986."

5ª Vara - Processo nº471-14-85 - AÇÃO DE ALIMENTOS - Requerente: SOLANGE MORAES MENDES adv. Willson Velasco - Requerido: PAFILO DA CENOEIÇÃO CORRÊA (adv.) - Despacho: "Manifeste-se a suplicante sobre o documento a fls. retro."

5ª Vara - Processo nº479.01.83 - JUSTIFICAÇÃO - Justificante: JOSÉ LIMA MEIGUINS adv. José Maria da Consolação - Despacho: "Intime-se o suplicante a dar cumprimento ao pagamento da conta de fls. retro no prazo legal sob pena de arquivamento ex vi art. 267 item III parágrafo 1º e 19 do C.P.C."

5ª Vara - Processo nº175.02.83- NOTIFICAÇÃO - Requerente: MANOEL JORGE DE LIMA MACHADO adv. Ademir Kato - Requerido: JOÃO COELHO DOS SANTOS (adv.) - Despacho: "Manifeste-se o Suplicante sobre o cumprimento da diligência especificada em certidão a fls. retro no prazo legal sob pena de extinção e arquivamento ex vi art. 267, III parágrafo 1º c/c art. 19 todos do C.P.C.I."

5ª Vara - Processo nº534.173.85- EXECUÇÃO - Credora: GECY VEGAS SANTOS adv. Celso Pires Castelo Branco - Devedor: AGAMENON BARBOSA CASTRO adv. Jacy Monteiro Colares - Despacho: "Defiro o pedido a fls. retro. Não tendo havido qual quer impugnação homologo por sentença para seus legais efeitos a conta elaborada a fls. 53 e designo o dia 18 do corrente às 11,00hrs para que o Executado proceda em cartório a quitação consoante requerem a fls. 50. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº118.01.86- RESSARCIMENTO POR DANOS EM PRÉDIO URBANO - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO - Requerente: MANOEL VAZ DE AMORIM MIRANDA adv. Carlos Ferro - Requerida: ARARA COMÉRCIO DE METAIS, LIMITADA (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº117.45.86- EXECUÇÃO - Exequente: GRAFICA JOHLEDA LTDA. adv. Wilson Gaia Farias - Executado: WINDSOR COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº116.44.86 - EXECUÇÃO - Exequente: LUNDGREN TECIDOS S/A - Adv. Claudio Humberto P. Vidal - Executada: CARLEN CELIA VINHAS MATEUS (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº115.04.86- AÇÃO DE ALIMENTOS CUMULADA C/ INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - Requerente: KATHIA BITTENCOURT RESQUE adv. Edite Pereira dos Santos e Luzia do Socorro Silva dos Santos - Requerido: EUZÉBIO RODRIGUES JADÃO (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº113.09.86- DESPEJO P/ FALTA DE PAGAMENTO E POR INFRAÇÃO CONTRATUAL - Requerente: LÓRIS VILAS-BOAS DA SILVA adv. Em Causa Própria - Requerido: LUIZ LIVES FONTEIRO (adv.) - Despacho: "A. Recebo para processoamento levando em conta o fundamento relativo

à falta de pagamento de aluguel, face à diversidade de ritos. Cite-se o suplicado."

5ª Vara - Processo nº114.43.86- EXECUÇÃO - Credor: JA COB BRITO SARENTON adv. Loris Vilas-Boas - Devedores: MARIA DE NAZARÉ CARVALHO DA CUNHA e S/Flador res (adv.) - Despacho: "A. Conclusos."

5ª Vara - Processo nº111.01.86 - AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - Requerente: MARIA AGUIDA GOMES DE CARVALHO adv. Juracy Rodrigues Silva de Oliveira - Requerido: ELETROMEC LTDA. (adv.) - Despacho: "A. Intime-se a A. a cumprir os requisitos estabelecidos pelo artigo 282 item II, III e IV do C.P.C. no prazo de dez (10) dias sob pena de indeferimento."

5ª Vara - Processo nº524.23.84- SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerente: VERÍSSIMO CHAGAS DE MACÊDO adv. José da Rocha Moreira - Requerida: RAULANDA MAGALHÃES DE MACÊDO - Despacho saneador: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência manifestada à fls. retro para seus legais efeitos. Expeça-se a competente Carta. I."

6ª Vara - Processo nº386.01.82- INTERDITO PROIBITÓRIO - Requerentes: ANA LÚCIA FERREIRA DIAS e IVANILDO NAZARÉ DIAS adv. Waldemar F. Viana - Requeridos: JOSÉ LEDUC PERALTA, SOLOM PERALTA, FRANKLIN PERALTA e SUAS MULHERES - adv. Didio Cruz Neto - Despacho: "R. hoje. Aco lho as razões de fls. 94, solicitando ao dig no perito localizem-se no croquis de fls. 92, o terreno dos Autores. Oficie-se, neste sentido."

6ª Vara - Processo nº70.03.82- EXECUÇÃO - Exequente: ELZA DE BASTOS RENDEIRO adv. José Acreano Brasil - Executados: CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS e SILVA NASCIMENTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. advs. Laurencio M. da Rocha e Paulo Roberto Vale P. Carneiro - Despacho: "R. hoje. Digam os interessados, sobre a conta de fls. 29."

10ª Vara - Processo nº522.03.81 - AÇÃO ORDINÁRIA - Requerente: HERMÍNIO FERREIRA DA SILVA BRANCO adv. Antonio José do Nascimento - Requerido: REGINALDO MATOS BEZERRA LIMA adv. Maria Socorro Araújo Santiago - Despacho: "Ao cartório para informar, se a carta precatória foi devolvida, em caso contrário, solicite informação e respeito da mesma."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1986

Juiz da 6ª Vara-ALIMENTOS
Requerente: ADALGISA CORREA DA SILVA-Adv. Carlos Antonio Figueiredo
Requerido: DOMINGOS GONÇALVES DA SILVA
Despacho: Arbitro alimentos provisórios em um 1 salário mínimo para cada menor. Cite-se o requerido para a audiência, a qual designo o dia 23 de agosto às 10 hs, para a audiência, devidamente intimada as partes e o MP

ALIMENTOS
Requerente: MARIA DE NAZARÉ MARTINS DE SOUZA-Adv. Eva do Amaral Coelho
Requerido: EXPEDITO ALVES DE SOUZA
Sentença: julgo procedente a ação e condeno o réu ao pagamento da pensão, no valor de oito salários referência. Condeno ainda ao pagamento das custas e honorários, arbitrados em 20% sobre o valor atribuído a causa.

Requerimento de BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra BANA-KOBA LTDA e outros, valor da causa CR\$-452.181.092, requerendo seja oficiado a 9ª Vara no sentido de ser colocado a disposição deste juízo, o saldo remanescente-Adv. Antonio da Silva Passos
OBS: Recebido em 03/03/86

SEPARAÇÃO DE CORPOS
Requerente: Adv. Joana Darc Barbosa
Requerido: Adv. Joana Darc Barbosa
Despacho: Diga o MP

DIVÓRCIO
Requerentes: Adv. Luiz Otavio da Costa
Despacho: Designo o dia 18 de agosto às 10 hs, para a inquirição das testemunhas.

DIVÓRCIO
Requerente: Adv. Hayilton Reis
Requerido: Adv. Hayilton Reis
Despacho: Designo o dia 06 de agosto às 10 hs, para a audiência das testemunhas.

Juiz da 15ª Vara-SUMARISSIMA
Requerente: CELEZINA LESSA PENA-Adv. Paulo Roberto Almeida Antunes
Requerido: PERGENTINO GONÇALVES PINHEIRO-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
Despacho: Contados e preparados os presentes au tos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os devidos fins de direito.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1986

Juiz da 6ª Vara-NUNCIACÃO
Requerente: EDMAR DE PINHO LOBATO-Adv. Léa Batista de Siqueira

Requerido: YUZO NACAMURA-Adv. Raimundo Moreira Junior
Despacho: Digam os interessados sobre a conta
Requerimento de VELOSO & COMPANHIA, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra SUL AMÉRICA TERRESTRE MARITIMOS E ACIDENTES, requerendo a junta da dos documentos citados as fls 163-adv. Francisco Soares Napoleão
OBS: Recebido em 05/03/86

EMBARGOS
Requerente: GELAR S/A-Adv. Paulo Érico Gueiros
Requerido: CRUZEIRO DO SUL S/A-Adv. Julio Alencar
Despacho: Converte o julgamento em diligência para determinar, de ofício, a produção de prova pericial nas assinaturas dos documentos de fls 10, dos autos de embargos, e 20, dos autos de execução, para que se comprove se as referidas assinaturas são ou não, de um dos representantes legais da Gelar S/A constantes dos diretores mencionados no cartão de Crédito de fls 20,, principalmente Orlan do Homci Haber. No meio perito um dos peritos do Instituto Renato Chaves, o qual deverá prestar compromisso. Incumbe as partes, se o desejarem, indicar ass. técnicos, e quesitos, no prazo do art. 421. Se nomeados, os assistentes deverão prestar compromisso em juízo, em dia e hora designados pelo Cartório. Designo o dia 25 do corrente, às 10 hs para início da diligência, podendo o laudo ser apresentado até 30 dias apos.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido: VICTOR HUGO CRUZEIRO-Adv. Alberico Pimentel Filho
Despacho: Manifeste-se o autor sobre a nomeação e documentos de fls.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido: JOÃO SALIM -Adv. Alberico P. Filho
Despacho: Diga o autor sobre a nomeação.

EXECUÇÃO
Requerente: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A-Adv. Carlos Alberto Serra de Souza
Requerido: JOÃO SALIM JUNIOR-Adv. Alberico Pimentel Filho
Despacho: Diga o autor sobre a nomeação e documentos de fls.

Juiz da 6ª Vara-ALIMENTOS
Requerente: ELIETE LOPES DE MIRANDA-Adv. Cléia Santos de Abreu
Requerido: LUIZ PAULO SOUZA DE MIRANDA
Despacho: Arbitro alimentos provisórios em 30% sobre os vencimentos e vantagens líquidas percebidas pelo requerido. Oficie-se, Cite-se o mesmo para a audiência de instrução e julgamento, para a qual designo o dia 21 do mes de agosto, às 11 hs devidamente intimado o MP

DIVÓRCIO
Requerente: Adv. Maria Arlete Cunha
Requerido: Adv. Maria Arlete Cunha
Despacho: Designo o dia 18 de agosto vindouro, as 10:30 hs para a inquirição das testemunhas, ciente o MP.

SEPARAÇÃO
Requerentes: Adv. Raphael Lucas Filho
Despacho: Diga o MP
Requerimento de ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, p/ seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que REFRIPOR move contra BRASILTOM BELÉM, indicando bens a penhora - Adv. Paulo Érico Moraes Gueiros
OBS: Recebido em 05/03/86

DESPEJO
Requerente: ROBERTO ELIAS MASSOUD-Adv. Antonio Jorge Abelen
Requerido: CRISTOVÃO BRITO LADISLAU
Despacho: Expeça-se mandado de despejo compulsório, havendo o oficial de justiça as necessárias cautelas com os móveis e utensílios

RENOVATÓRIA
Requerente: BERLO LTDA-Adv. Mairton M. Carneiro
Requerido: CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO-Adv. Paulo Ernesto de Souza
Despacho: A nomeação de fls 53, está no prazo, de conformidade com o art 184, § 2º pelo que a de firo. Cumpra-se o despacho de fls 48, tomando-se o compromisso do perito. Defiro o pedido de fls 49. To me-se por termo o compromisso do Dr Ass. Técnico. Para início da diligência, designo o dia 28 do corrente, às 10 hs, subsistindo as demais determinações de fls 48.

Requerimento de CONSTRUTORA BARRROSO RIBEIRO, por s/ advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move GALVÃO PROPAGANDA LTDA, indicando bens a penhora-Adv. Haroldo Maves de Faria
OBS: Recebido em 04/03/86

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HERBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 06*03*86

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 030/86
Repte: Osvaldo Aliverti
Adv: Lea Ceres da Rocha Matos
Reqda: Clínica de Diabetes e Endocrinologia S/C Ltda.
Adv: Suzana Christina Dias da Silva

0861

Desp: Tramitando pelo Juízo da 4ª Vara, ação de Consignação em Pagamento, correspondente ao mês solicitado na ação de Despejo e sendo aquela já ajuizada, fica prevento o referido Juízo, em face da conexão. Encaminhe-se os autos à contadora, para pagamento das custas processuais de cartório, e após a distribuição, que seja remetido os autos ao Juízo da 4ª Vara, que é competente para processar a Julgar o presente feito. 05-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 438/84
Exeqte: Banco Nacional de Investimento S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos
Excedo: Rogério Mendonça Tunas
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 12v. De ciência ao interessado do ofício de fls. 13. 05-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ARROLAMENTO - Proc. nº 357/83
Invte: Carmen Jarina Braga dos Passos
Adv: Benedito Brito
Invda: Carmen Libânia Braga dos Passos
Desp: Vistos, etc. Julgo por sentença, para que pro duza os legais efeitos o cálculo de fls. Oficie-se a R. F. 04-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. s/ nº
Repte: Laura Costa da Silva
Adv: José de Ribamar Coimbra
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Digam os interessados sobre a conta. 04-03-86 (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ACIDENTE DO TRABALHO - Proc. nº 170/85
Repte: Vicente Frazao
Adv: Solange Moraes
Reqdo: I N P S
Adv: Sérgio Nobre
Desp: Defiro o pedido. 06-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 136/84
Repte: Cadmo Figueiredo de Assis
Adv: Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior
Reqdo: Banco Nacional S/A
Adv: Adherbal Meira Mattos
Desp: À conta. 05-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

INDENIZAÇÃO - Proc. nº 375/85
Repte: José Dionísio do Nascimento
Adv: Antônio Villar Pantoja
Reqdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A
Adv: Vicente Aparecido Bueno
Desp: Aguarde-se em Cartório a audiência. 05-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 258/85
Repte: Banco Bamerindus de Investimento S/A
Adv: Vicente Aparecido Bueno
Reqda: Ego Engenharia Ltda
Adv: Haroldo Maués de Faria
Desp: Manifeste-se o réu sobre o petitório de fls. 69 a 75. 05-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Ruas & Cia Ltda
Adv: José Cândido Ribeiro Neto
Excedo: Lister Hauelsen de Pimenta Ruas
Adv: William Pontenelle Chaves
Desp: Ao cartório para certificar se a execução foi embargada. 06-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 060/86
Repte: Emir José Dias Teixeira
Adv: José Antonio F. Cavalcante
Reqdo: João Mendes Ribeiro
Adv: Antonio Lopes Lourenço
Desp: Defiro os pedidos de folhas 16 e 17. 06-03-86 (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 194/85
Repte: Murilo César Soares
Adv: José Soares Montenegro
Reqda: Invest - Incorp. e Venda de Terras Ltda
Desp: Manifeste-se o A, sobre a certidão de fls. 23 06-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

FALÊNCIA - Proc. nº 177/85
Repte: Cris Metal, Móveis para Banheiro Ltda
Adv: Célio Costa
Reqda: Emel Engenharia S/A
Desp: Cite-se. 06-03-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

2ª VARA

EXECUÇÃO - Proc. s/ nº
Exeqte: Alberto Moraes Moreira
Adv: Ulysses Coelho de Souza
Excedo: Companhia Internacional de Seguros
Adv: Luis Roberto Meira
Desp: Proceda a devedora à exibição, em Juízo, dos títulos penhorados, dos quais é depositária. Belém, 06-03-86. (a) WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.

HEBAL SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO
Belém, 06 de março de 1986

AÇÃO: Reparação de Dano - 4a. Vara - nº 487/83
Autor: Luis Bernardo Guedes de Oliveira e / outro (Adv. Ademar Kato).
Ré: Locadora Belauto Ltda (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo).

Sentença: Julgo procedente a presente ação, e condeno a suplicada Locadora Belauto Ltda, a pagar aos autores Luis Bernardo Guedes de Oliveira e Delival de Souza Nobre, a importância de R\$ 180.697 (CENTO E OITENTA MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), atualizável à data da pericia de fls. 31 (orçamento discriminativo de peças e serviços para recuperação do veículo acidentado/

dos aa), custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 032/85
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Maria Antonete Machado).

Réu: Ariovaldo Pereira de Medeiros (Adv. -).
Sentença: Com base no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos. Quanto ao executado Ariovaldo Pereira de Medeiros, fica o mesmo desonerado da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação, a favor da adjudicatária Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, somente após pagos pela mesma, os impostos devidos e as custas processuais, com comprovação nos autos. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, archive-se este. P.I.R.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 345/85
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Réu: Iwao Matsui e s/mulher (Adv. -).
Sentença: Considerando o disposto no art. 7º da lei nº 5741/71, uma vez que não houve licitante na praça pública, adjudico à exequente Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado, objeto da presente ação, para que produza seus jurídicos efeitos. Quanto aos executados Iwao Matsui e sua mulher Domingas Soares Matsui, ficam os mesmos desonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Expeça-se a competente carta de adjudicação, a favor da adjudicatária Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo, somente após pag os pela mesma os impostos devidos e as custas processuais, com comprovação nos autos. Seja cancelada a inscrição hipotecária referente ao imóvel adjudicado. A seguir, archive-se este. P.I.R.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 192/84
Autora: Ferreira Comércio e Representações (Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso).

Ré: Eloy Pinheiro Brasileiro Auto Peças // (Adv. Nazareé Honória Lira de Abreu Passos).
Despacho: Não tendo o executado nestes autos, devidamente intimado, comparecido em cartório para pagamento de sua dívida constante da conta de fls. 46, determino seja dado prosseguimento à presente execução. Considero válida a penhora constante do auto de fls. 44, para que produza seus efeitos legais. Condeno o executado Eloy Pinheiro Brasileiro Auto Peças ao pagamento da dívida, representada pelo valor constante no cheque de nº 09-927073 (fls. 40), acrescida das cominações legais, bem como a honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. Em avaliação. Intime-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 11a. Vara - nº 084/86
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Célio Simões de Souza).

Ré: Sotave Norte S/A (Adv. -).
Despacho: I-Concedo a liminar pleiteada às fls. 02, determinando seja expedida a competente carta precatória de busca e apreensão dos bens alienados fiduciariamente, e descritos na peça inaugural à comarca de Anápolis, conforme o requerido (letra "a" fls. 04), obedecidas as formalidades estatuídas no art. 202, itens I a IV do C.P.Civil, devendo referidos bens, a seguir, depositados em poder do suplicante; II-Executada a liminar, cite-se Sotave Norte S/A, na pessoa de seu representante legal, para no prazo de três dias apresentar contestação, querendo, ou purgar a mora, se for o caso, conforme estabelece o art. 3º § 1º do Dec. Lei nº 911/69. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 438/83
Inventariante: José Tannus Tuma.
Inventariante: Mário José Tuma (Adv. Nessima Simão Tuma).

Despacho: Com base no disposto no art. 999º do C.P.Civil, cite-se o Dr. R. do Ministério Público, os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Pública Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações (fls. 22), no prazo comum de dez (10) dias, devendo a Fazenda Pública manifestar-se sobre os valores, se já estimados, nos autos. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária - 11a. Vara - nº 208/85
Autor: Domingos dos Anjos Carvalho e s/mulher (Adv. Jandira Pinheiro de Carvalho).

Réu: Edgar Alfaia de Freitas e s/mulher // (Adv. Sérgio Guimarães Martins).
Despacho: Manifeste-se o A., no prazo legal, sobre a contestação (fls. 16/17) e documentos que a acompanham, às fls. 19. Intimem-se.

AÇÃO: Produção Antecipada de Provas - 11a. Vara - nº 429/85
Requerente: João Henrique Felix Pereira Neto (Adv. Haroldo Alves dos Santos).

Requerido: Acácio Tadeu Peziera Eleres (Adv. -).

Despacho: Conheço do pedido, formulado pelo suplicante, às fls. 26, deferindo o mesmo, e em consequência remarcando para o dia vinte e cinco do mês de março corrente, às 10:30 hrs, a realização de vistoria requerida na inicial de fls. 2, ficando pelo presente, ratificado os termos constantes dos itens II a VII do meu despacho de fls. 23. Intime-se.

AÇÃO: Despejo p/falta de pgto - 11a. Vara - nº 048/85
Autora: Maria de Nazareé Nascimento de Souza (Adv. Ana Maria Crispino Gomes).

Ré: Raimunda Nascimento (Adv. Carlos Machado Garcia).

Despacho: Manifeste-se em cinco (5) dias, a requerida sobre os documentos de fls. 41/42 apre-

sentados pela requerente com o petitório de fls. 41. Intime-se.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara e Provedoria - nº 759/85
Testador: David Jacob Serruya.
Testamenteira: Barbara Gamboa Serruya (Adv. Jayme Bentes).
Despacho: Manifeste-se o digno R. do Ministério Público em cinco (5) dias, sobre o presente testamento. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
de dia 06.03.86

0862

Autos Cíveis de Anulação de Título de Crédito: Re-querente: Banco do Brasil S.A. (adv. José Silveira) Re-querido: Cantuária Consultoria Ltda (adv. Ma. Rosangela Santana) Despacho: Renove-se as diligências para a audiência a ser realizada em 08 de abril de 1986, às 11 horas, citando os interessados. Belém, 04.03.86. Humberto de Castro. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Autos Cíveis de Indenização por Danos: Autor: Edmilson Gutemberg da Costa Palha. Adv. Francisco Salgado. Ré: Ma. de Nazaré Costa Queiroz (adv. Alberto Souza) Despacho: Diga a parte contrária. Belém, 05.03.86. Humberto de Castro. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Autos Cíveis de Anulação de Termo de Transferência Definitiva de assinatura: Autor: Raimundo Jorge Franco (adv. Nazareé Campbell) Réu: Ma. do Rosario Silva Melo (adv. Glávandro Furtado) Despacho: Ao cálculo. Belém, 05.03.86. Humberto de Castro. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Autos Cíveis de Despejo: Autora: Ana Alcolombra Moraes (adv. Ma. Lideia Rodrigues) Réu: Eduardo Gadelha Barbosa (adv. Loris Neves) Despacho: Designo o dia 06.03.86, às 11 horas, para a purgação da mora; Intime-se. Belém, 25.02.86. Humberto de Castro. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Autos Cíveis de Protesto Judicial: Autor: Irmão Sampaio Ltda (adv. José de Arimatéia Rocha) Réu: Raimundo Pedro Lobato Trindade. Despacho: Entregue-se os Autos ao Requerente, no prazo legal, independente de traslado. Custas de Lei. P.I.R. Belém, 05.03.86. Uerther Coelho. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

Autos Cíveis de Suprimento Judicial de Consentimento: Re-querente: Sebastião da Silva Furtado (adv. Al-berito Neto) Requerido: Ma. de Lourdes Santos Fonseca (adv. Ma. Emília Oliveira) Despacho: Condeno a requerida nas custas processuais e nos honorários do advogado da requerente, os quais fixo em 20% sobre o valor da causa, tudo na forma da fundamentação su-

pre-Transitada em julgado a presente decisão. expreça-se o competente mandado, com as cautelas legais. P.R.I. Belém, 01.03.86. Maria do Carmo Duarte. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O ESCRIVÃO

BELÉM, 06 DE MARÇO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. 13ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DR. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital. REINTEGRAÇÃO DE BOBES: Repts: ROBERTO DOS SANTOS LOBATO e MARIA OREIDE RODRIGUES LOBATO. (Adv. Wilson G. Farias). Reqda: HERMANÇA DE RAIMUNDO NAZARÉ RODRIGUES. (Adv. Roberto Cardoso). DESP: Designo o dia 24.03.86, às 11 horas, para a audiência de prosseguimento da instrução e julgamento. Em, 06.03.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: nº 5613/86: Repts: PEDRO MARTINS DO NORONHA SANTO e JOÃO FERRAZ DO ESPIRITO SANTO. (Adv. Maria de Nazareé C. Maia). SENT: Homologo, por sentença, as cláusulas do acordo, firmado pelas partes, especialmente, a pensão alimentícia devida a seus filhos menores, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Oficie-se a fonte pagadora, dante-lhe, ciência de que foi a vengado pelas partes, conforme o termo de fls.... dos autos do processo. Belém, 05.03.86.

ALIMENTOS: nº 5270/86: Rept: CONDOMÍNIO DOS ALIMENTOS LÍQUID. (Adv. Luiz Antônio M. Ramos) Reqda: CARLOS ANTONIO DA SILVA MELO. DESP: Defiro o benefício de gratuidade. Fico o valor dos alimentos provisório - mais em 1 salário de referência, a ser pago pelo devedor, a sua esposa e filhos a partir de março-86, depositando-o na Tesouraria da Defensoria Pública. Cite-se. Designo o dia 29.03.86, às 10 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 05.03.86.

ALIMENTOS, nº 4745/85: Rept: LUANA ZEIL DE SOUZA. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqda: EDSON AVELINO DE SOUZA. DESP: Redesigno para o dia 25.03.86, às 12 horas, para a audiência de conciliação e julgamento. Intimem-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 05.03.86.

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ALIMENTOS: Reqt: ALARY PANTOJA DIAS. (Adv. Leogônio G. Gomes). Reqd: AUDERINO PEREIRA MUNHOZ. DESP: Sejam efetuados os exames genético e hematológico, por peritos do Instituto Científico Renato Chaves, nas pessoas da menor Alary Pantoja Dias, da Sra. Iraci Pantoja Dias e do Sr. Auderino Pereira Munhoz. Designo o dia 18.03.86, às 10 horas para a perícia. Intime-se o réu para comparecer à perícia. Belém, 04.03.86.

ALIMENTOS: Reqt: ANTONIA OLIVEIRA SILVA PONTES. (Adv. Maria de Jesus Q. de Oliveira). Reqd: TAU - MARGO DE OLIVEIRA PONTES. (Adv. Eduardo H. Bastos). DESP: Vista à autora para dizer sobre a contestação. Em 04.03.86.

ALIMENTOS: Reqt: MARISSON BARROS ARAÚJO. (Adv. Miguel Macedo). Reqd: JOSÉ VALTER DE ARAÚJO. (AMB: Wilson Velasco). DESP: Vista ao M.P. Em 04.03.86.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO: Nº 3562/85: Reqt: LAERCIO BORGES DE AZEVEDO e TEREZINHA DE JESUS MACIEL DE AZEVEDO. (Adv. Maria de Nazaré C. Maia). DESP: Lavre o termo de ratificação. Em 04.03.86.

ALIMENTOS: Reqt: MARCIA MARIA CHAVES DE FARIAS. (Adv. Manoel T. Lobato). Reqd: ANTONIO ROE DE CARVALHO FARIAS. DESP: Autue-se em apartado, a petição de execução de litispendência, ficando apenso. Em 05.03.86.

DIVÓRCIO LITIGIOSO: Reqt: MARIA DE FÁTIMA DE LEMOS BOM GRANEIRO. (Adv. Avelina Hooketh). Reqd: EDSON BOM GRANEIRO. DESP: ... Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos cônjuges em referência. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação, ao cartório. Em 06.03.86.

DIVÓRCIO LITIGIOSO: Reqt: JOÃO MARIA VIEIRA DE ALMEIDA. (Adv. Maria do Carmo M. Cardoso). Reqd: NEUZA SILVA DE ALMEIDA. SENT: ... Julgo procedente a ação, decretando o divórcio direto do casal, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, especialmente a dissolução do vínculo jurídico do matrimônio dos cônjuges em referência. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação, ao cartório. Em 06.03.86.

ALIMENTOS: Reqt: ORINAR DA CONCEIÇÃO RAMOS. (Adv. Jorge P. Ferreira). Reqd: JOÃO GRACIANO DOS SANTOS RAMOS. DESP: Redesigno para o dia 26.03.86, às 12 horas, a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Em 05.03.86.

16ª VARA CÍVEL DA CAPITAL: Reqt: MARIA DE NAZARETH BRABO SOUZA, Juíza de Direito da 16ª Vara Cível da Capital.

ALVARÁ JUDICIAL: Reqt: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA POSSA SANTO. (Adv. Regina F. Vaz). DESP: Intime-se o requerente a cumprir o que pede o representante do M. Público, no prazo de 15 dias. Belém, 04.03.86.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL: Reqt: FLORENTINO ANTUNES PAIVA. (Adv. Maria do Carmo Cardoso). DESP: A. Intime-se a requerente a juntar certidão de casamento no presente, após voltem-me conclusos. Em 03.03.86.

CARTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO LITIGIOSO: Dep: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ULLIN - PA. DESP: A. Cumpra-se. Belém, 03.03.86.

CURATELA: Reqt: EDNA MARIA OLIVEIRA. (Adv. Dourival R. dos Santos). DESP: Aguarde-se a realização da audiência, devendo ser intimado os interessados. Belém, 04.03.86.

ALVARÁ JUDICIAL: Reqt: MARIA JOANA ALVES DA SILVA. (Adv. Raimundo Dorival N. dos Santos). DESP: Expeça-se o alvará requerido, em nome da requerente, que fica autorizada a receber as quotas a que tem direito e as que pertencem aos menores, prestando contas posteriormente em juízo. Em 04.03.86.

RETIFICAÇÃO JUDICIAL: Reqt: SEBASTIÃO SOUZA DO NASCIMENTO. (Adv. Raimundo Dorival N. dos Santos) DESP: Vistos, etc... Face a prova documental apresentada e ao parecer favorável do Dr. Curador Geral, dá firo o pedido inicial e determino seja procedida a retificação requerida no assento de Sebastião Souza do Nascimento, quanto ao ano de seu nascimento para 1935, expeça-se o competente mandado, obedecidas as formalidades legais. P.R.I. Belém, 03.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA: Reqt: AUREA COLARES MAESTRI. (Adv. Flávio Maroja). Reqd: DANIEL MAESTRI. DESP: Designo o dia 19.06.86, às 10:30 hs., para a audiência de conciliação. Cite-se na forma requerida, anotando-se na mandado, que o prazo para contestação, de 15 (quinze) dias (art. 297 do C.P.C.), será contado a partir da data da audiência designada. Belém, 04.03.86.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Reqt: AMIR DO NASCIMENTO CAPELARI e ELZA HILMA SILVA CAMBRAIA. (Adv. Ma. Luíciela P. de Souza). DESP: Defiro o pedido de fls. 11 e em consequência determino que seja expedido mandado para a averbação no registro civil. Belém, 04.03.86.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Reqt: RAIMUNDO RODRIGUES e FRANCISCA MARIA DA SILVA RODRIGUES. (Adv. João Alberto Paiva). DESP: Aguarde-se a realização da audiência. Belém, 04.03.86.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL: Nº 5474/86: Reqt: RAIMUNDO FERNANDO SANTOS DAS NEVES e MARIA DA CONCEIÇÃO DO E. SANTO DAS NEVES. (Adv. Rosinei Silva). DESP: Aguarde-se a realização da audiência. Em 04.03.86.

REVENÇÃO DE PERDA ALIMENTAR: Reqt: IVALI ALVES DA SILVA. (Adv. Nelson José de Souza). Reqd: MARIA ROSELY TORRES DA SILVA. DESP: Concedo ao Suplicante o benefício da justiça gratuita. Designo o dia 14.05.86, às 10:30 hs., para a audiência, devendo ser citada a ré e intimado o autor a comparecer à audiência acompanhados de seus advogados e duas testemunhas, independentemente do prévio depósito de rol, importando a ausência do requerente em extinção e arguimento e da requerida em confissão e revelia. Na audiência se não houver acordo, poderá a ré contestar a ação, desde que o faça por intermédio de advogado. Belém, 04.03.86.

INVENTÁRIO DOS BENS DE RAIMUNDA SOUZA GUERRA e NESTOR DE CARLOS GUERRA: Inv: NESTOR DE SOUZA GUERRA (Tereza Cristina B. Lima-Adv) DESP: Intime-se o inventariante a constituir novo patrono, de vez que os membros do M.P., estão impedidos de exercer a advocacia, em face das proibições contidas na Lei Complementar Federal nº 40 de 14 de fevereiro de 1981 e na Lei Complementar Estadual nº 1 de 14/11/92. Belém, 06.03.86. (a) Maria Cecília Pereira, Juíza de Direito da 2ª Pretoria da Capital.

RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1986
CARTÓRIO ALÍSSIO COSTA. A.C. - A.J.C.
12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL, Dr. HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: MALYCARME e ALIMAR PANTOJA PASTANA, menores repr. por sua mãe MARIA DA CONCEIÇÃO PANTOJA MELO.

ADV: SUELY PAIVA
RÉU: ALÍRIO DOS SANTOS PASTANA
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: SILVIA HELENA, SIMONE DO SOCORRO, EMERSON e SHIRLEY TÂNIA AIRES DA TRINDADE, menores repr. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA AIRES DA TRINDADE.

ADV: RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
RÉU: AMBROSIO AMADOR TRINDADE
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487:
AUT: CARLOS LEONARDO BARROSO ARAÚJO, menor repr. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO

ADV: MARIA ARLETE CUNHA
RÉU: FRANCISCO CARLOS SOARES ARAÚJO
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5673:
AUT: MARIA MADALENA DAMASCENO DA SILVA
ADV: LAFAYETTE DE FARIAS BENTES FILHO
RÉU: WALDEMAR SILVA

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5637:
AUT: ELIANA, JOÃO ISRAEL, SAMUEL, JUDITE, IVANILDA, DANIEL, GISELE, OSIEL e OTONIEL DAS CHAGAS GOMES, menores repr. por sua mãe, ODINEIA DAS CHAGAS GOMES.

ADV: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
RÉU: JOÃO SANTANA GOMES
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5618:
AUT: OLIVIA DE OLIVEIRA FARES
ADV: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
RÉU: JOSÉ AKEL FARES

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5609:
AUT: MARIA DORIVAN BENTES CAEDAS
ADV: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉU: JOÃO BAIA CAEDAS

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5674:
AUT: HENRIETA DA CUNHA NATIVIDADE, menor repr. p/ sua mãe MARIA GORETTE PEREIRA DA CUNHA

ADV: NOELIA SANTOS BORGES
RÉU: JOSÉ FERREIRA DA NATIVIDADE
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5689:
AUT: FÁTIMA CAUETO CUNHA, menor repr. por sua mãe MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DE CASTRO

ADV: ANA CÉCIL BASTOS
RÉU: ALBERTO FÁBIO MACHADO CUNHA
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5605:

AUT: GILBERTO DA CRUZ E SILVA FILHO, menor repr. por sua mãe ROSILENE LISBANE DUARTE

ADV: GLACILDA F. FURTADO
RÉU: GILBERTO DA CRUZ E SILVA
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT: MARIA DE FÁTIMA BONEFIN DA SILVA
ADV: FRANCISCO CASTANO MILÃO
RÉU: DURVAL DA SILVA

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5727:
REQTS: RAIMUNDA MARIA PEREIRA DOS SANTOS e MARIA CÉLIA BARATA MOREIRA DE CASTRO

ADV: ANTONIO ROBERTO F. CARDOSO
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5723:
REQTS: JOSÉ EDSON FERREIRA GUIMARÃES e SUELENE SILVA GUIMARÃES

ADV: COSUELO R. DE MELO
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5614:
REQTS: ISAAC SERRÃO RODRIGUES e TEREZINHA DE JESUS ARAGÃO RODRIGUES

ADV: LUIZ OTÁVIO MORAES
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5513:
REQTS: KURO SAITO e RITA FERNANDES ALMEIDA
ADV: EPITÁCIO SANTANA
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5730:
REQTS: ANTONIO SÉRGIO PEREIRA BRITO e MARIA DO SOCORRO COSTA BRITO

ADV: EPITÁCIO SANTANA
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:
REQT: BERENICE DA SILVA NERI
ADV: MIGUEL MACEDO
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. D.P.-5228:
REQTS: IVAN VIERIA DE MELO e GREUZA MATEUS DE MELO

ADV: LUIZ ANTONIO N. RAMOS
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: ITALÚCIA CARVALHO DE LUZ SOUZA
ADV: EDGAR CONTENTE
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT: OGVALDO MALCHER DA SILVA
ADV: DOURIVAL R. DOS SANTOS
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
AUT: MARIA EXPEDITA WERY PRESTES
ADV: MARIA DE NAZARÉ FOGUEIRA
RÉU: ADÉLIO CESAR GANSAÇÃO PRESTES

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES. D.P.-5838:
AUT: HUGO CARLOS RIBEIRO
ADV: MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS
RÉU: PEDRO CESAR TAVARES RIBEIRO

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO:
REQT: JOSE DA SILVA GOMES
ADV: ARNALDO DE O. MENDES
RÉU: CENIA DA SILVA CORREA

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO:
REQT: SOCIEDADE CIVIL "FÁBICA e CULTURA", repr. p/ SEBASTIÃO MAGNO DA SILVA e SOUZA.

ADV: FERDINANDO GOMES
REQT: ALZAMIR PINTO CARDOSO
DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DESTITUIÇÃO:
AUT: ESPÓLIO DE LUIZ DO VALLE MIRANDA
ADV: NESSÍLIA TEIXEIRA
RÉU: ANTONIO ALVES DA SILVA

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO CONSTATÓRIA:
AUT: LAUREL OCELA DA SILVA
ADV: FLORENTE L. RODRIGUES
RÉU: ORLANDO JUNIA DE OLIVEIRA

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO:
AUT: JOÃO AUGUSTO RIOS BRITO
ADV: ARNALDO MARTINS NEIRA
RÉU: JOSÉ FERREIRA ALVES

DESP: A. Voltem conclusos. Belém, 28.02.86.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE ALIMENTOS:
DEPCT: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, Dr. JOSÉ ESTEVÃO RIBEIRO

24 - Quinta-feira, 13

DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA.
RAYMUNDO NOMEADO RIBEIRO
DESP: Devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/ ME
DIDA CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS. D.P.-5054:
AUT.: MARIA MERITA FAVADHO SILVA
ADV.: NEIDE SARAH L. ROCHA
RÉU.: KIERMANE DE OLIVEIRA SILVA
DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre o salário bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título, acrescido do 13º salário família. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 05 de maio vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS. D.P.-4997:
AUT.: ANDERSON GLEYTON MACHADO COELHO, menor repr. por sua mãe TEREZINHA MACHADO COELHO
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
RÉU.: JORGE-GOUVEIA PAIVA
DESP: Diga o Autor sobre a contestação. Em, 05.03.86.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO PATERNIDADE. D.P.-3790:
AUT.: MAX AZEVEDO MONTEIRO, menor repr. por sua mãe ANTONIA AZEVEDO MONTEIRO
ADV.: ORIANA BANDEIRA MONTEIRO
RÉUS: HERDEIROS DE MÁRIO AZEVEDO DE OLIVEIRA, na pessoa de ANTONIO MAGNO DE OLIVEIRA e MARIA MARTINA ANDRADE.
DESP: Cite-se. Belém, 05.03.86.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL:
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P. - MARLENE FERNANDES
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. - HAROLD FERNANDES
DESP: Devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQS: MARIA VERA LUCIA S. DE OLIVEIRA e DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES
ADV.: NELSON J. DE SOUZA
DESP: Diga o M.P. Belém, 05.03.86.
AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. D.P.-4635:
AUT.: LOURIVAL ANDRÉ DA CRUZ, menor repr. por sua mãe MARIA DAS GRAÇAS AZEVEDO DA CRUZ
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
RÉUS: HERDEIROS DE LOURIVAL CERRÃO MARTINS, na pessoa de MARIA RAFAELA MELO MARTINS
DESP: Cite-se. Belém, 05.03.86.

CARTA PRECATÓRIA - DIVÓRCIO JUDICIAL:
DEPOD: JUIZ DE DIR. DA COM. DE CACHOEIRA DO ARARI - PA. - LUIZA LIMA DOS SANTOS
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. - ANTONIO CENIQUE DOS SANTOS
DESP: Cumpra-se. Em, 05.03.86.
CARTA PRECATÓRIA - REIVINDICAÇÃO DE POSSE:
DEPOD: JUIZ DE DIR. DA COM. DE TUPÁ - S.P. - DOMINGOS BEZERRA LUNA
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. - INACIO LANGELO DE SOUZA
DESP: Cumpra-se. Belém, 05.03.86.

CARTA PRECATÓRIA - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C/ PERIÇÃO DE HERANÇA:
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COM. DE JUIZ DE FORA - MG. - ANA LÚCIA RODRIGUES LEONEL
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. - FERNANDO CESAR DA VEIGA e outros
DESP: Cumpra-se. Belém, 05.03.86.

CARTA PRECATÓRIA - CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO GAMA - D.P.:
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COM. DA 1ª VARA CÍVEL DE GAMA - D.P.
MÁLIA MARIA KOPFLER DE SOUZA
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. - PAULO AMOZIR GOMES DE SOUZA
DESP: Cumpra-se. Belém, 05.03.86.
AUTOS CÍVEIS DE DESEJO E/ou FALTA DE PAGAMENTO:
AUT.: JURACI DIAS GONÇALVES
ADV.: LOAGYR G. PAMPLONA JR.
RÉU.: PAULO CESAR DE OLIVEIRA SILVA
DESP: O autor deverá se manifestar sobre a contestação. Belém, 05.03.86.

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE DIVÓRCIO:
DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COM. DE SÃO PAULO - S.P. - RANEE FERNANDES DA SILVA MIQUELE

DEPOD: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM - PA. - JOÃO MIQUELE
DESP: Devolva-se ao Juízo deprecante. Belém, 05.03.86.

14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL. DRA TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE RESTITUIÇÃO JUDICIAL. D.P.-5435:
REQS: MARILENE BRASIL GOMES
ADV.: NEIDE SARAH LILIA JOCHA
DESP: Considerando a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P., defiro o pedido e determino que se faça a restituição pedida. Expeça-se o mandado. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RESTITUIÇÃO JUDICIAL. D.P.-5548:
REQS: MARIA RUISSA GUARANDA REIS
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
DESP: Considerando a documentação apresentada e ao parecer favorável do M.P., defiro o pedido e determino que se faça a restituição pedida. Expeça-se o mandado. Em, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO:
AUT.: GUILHERME CERRI DE CASTRO
ADV.: PEDRO DA SILVA MONTEIRO
RÉU.: JOSÉ LUIZ DA SILVA
DESP: Em provas. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: LUCIENE RODRIGUES MARTINS, menor repr. por sua mãe MARIA CLARA CARVALHO VIANA.
ADV.: ANA MARIA CRISPINO GOMES
RÉU.: JOSÉ LUIZ RODRIGUES MARTINS

DESP: Remarco a audiência de conciliação e julgamento, para o dia 24 de março, às 10 horas. Cite-se o Réu. Intimem-se as partes, inclusive o M.P. Em, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RESTITUIÇÃO JUDICIAL. D.P.-5065:
REQS: VITOR HUGO DE MIRANDA SOUZA, menor repr. por sua mãe TEREZINHA ASSAÍDE DE MIRANDA.
ADV.: LUIZ ARNÓLIO H. RAPOS
DESP: Diga o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:
AUT.: ANA DA COSTA ROCHA
ADV.: EVA DE AMARAL COELHO
RÉU.: ANTONIO VAS DA ROCHA
DESP: Designo o dia 24 de março, às 10 horas, para audiência conciliatória. Em, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: MARIA NATALINA TEIXEIRA FURTOSA
ADV.: FRANCISCA C. MOURA DE AZEVEDO
RÉU.: IVAL MANESES FEITOSA
DESP: Apresente o requerente sua certidão de Casaamento, devidamente averbada no Registro Civil. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO:
AUT.: MARIA DE LOURDES MACHADO MORAES
ADV.: ROSINEI SILVA
RÉU.: FELIPE DE ESPRUMANO MORAES
DESP: Designo o dia 21 de março, às 9 horas, para a audiência das testemunhas. Intimem-se, inclusive o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO. D.P.-4741:
REQS: ENÍLIA DE MENEZES MARQUES
ADV.: GLACILDA F. FURTADO
DESP: Vistos, etc... Julgo por sentença a justificação de fls... para que produza seus efeitos legais. Entregue-se os autos à requerente, independente de traslado, decorrido o prazo de 48 horas. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ARROLAMENTO:
INVS: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE OLIVEIRA e outros.
ADV.: MARIOLITO COSTA DE CARVALHO
INVD: MINERVINA SILVA
DESP: Digam os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Belém, 05.02.86.

AUTOS CÍVEIS DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO:
AUT.: MANOEL PACHECO DE ASSUNÇÃO
ADV.: ORLANDO MACIEL RODRIGUES
RÉ.: MARIA REIS ASSUNÇÃO
DESP: Designo o dia 26 de março, às 9 horas, para a audiência. Intimem-se, cientes as partes e o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: BRUNO ANDRÉ, menor repr. por sua mãe MARIA DO LIVRAMENTO SOUZA E SILVA
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
RÉU.: ANTONIO CARLOS ATUATI
DESP: Diga o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS E SEQUESTRO DE JUSTIÇA:
AUT.: G.F. DO V., menor repr. por sua mãe GLEZIANE FERREIRA DO VALE

ADV.: FRANCISCO B. MONTEIRO, digo, JOSÉ V.B. FILHO
RÉU.: J. R.O.
DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 03. Em, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RESTITUIÇÃO JUDICIAL. D.P.-5107:
REQS: TEREZINHA BARROS ALVES
ADV.: CONSUELLO R. DE MELO
DESP: Diga o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RESTITUIÇÃO JUDICIAL. D.P.-5378:
REQS: MARLENE DE SOUZA MORAES
ADV.: NEIDE SARAH LILIA ROCHA
DESP: Diga o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RESTITUIÇÃO JUDICIAL:
REQS: LUIZA SILVA DE JESUS
ADV.: MIGUEL MACEDO
DESP: Diga o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: ANA CÉLIA COSTA
ADV.: ANA CÉLIA BASTOS
RÉU.: EDSON DA CRUZ
DESP: Oficie-se conforme o pedido. Em, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO ORDINÁRIA DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA:
AUT.: MARIA JOSÉ CARVALHO KAUFFMAN
ADV.: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
RÉU.: ELLIOT KAUFFMAN
DESP: Aguarde-se o comparecimento das partes. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. D.P.-4966:
REQS: MARIA CRISTINA ROLIM DOS SANTOS
ADV.: MARIA DE NAZARÉ C. MAIA
REQS: GILBERTO RIBEIRO
DESP: Apresente a requerente prova de que pode usar o nome de seu companheiro, caso contrário verifique seu nome. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE RESTITUIÇÃO JUDICIAL:
REQS: FRANCISCA DE CRISTO SOUZA
ADV.: LUIZ OTÁVIO DA COSTA
DESP: Diga o M.P. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: RENATA MARIA FIGUEIRAS DOS SANTOS, menor repr. por sua mãe CARMEN DE NAZARÉ FIGUEIRAS DOS SANTOS
ADV.: FRANCISCO SYLVIO A. VIANNA
RÉU.: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
SENT: ... Em vista do exposto e usando das atribuições que me conferem os art. 153 § 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 733 § 1º do Código de Processo Civil, e mais o Lei 5.478 de 25.07.1968, no seu art. 19, decreto a prisão de José Limeres Dias dos Santos, pelo prazo de um (01) mês. Expeça mandado de prisão contra o mesmo, através Carta Precatória. Designo o Presídio São José, nesta Capital, onde o mesmo deverá ser remetido. P.R.I. Em, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO:
CONSGT: ELOY RAYOL BRASILLIRO
ADV.: CÉLIA CONDE DA SILVA
CONSGD: NÉLIO FERNANDO ACRUNES GASTARDO
DESP: À Conta. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: PATRÍCIA KELLY, TÂNIA PRISCILA e TÁSSIA MARIA DA SILVA MARTINS, menores repr. por sua mãe MARIA EDNA DA SILVA MARTINS
ADV.: HASAKAN OLIVEIRA
RÉU.: RUBENS MACHADO MARTINS
DESP: (0001*88) (S.E.M. E.P.E.I.20)

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQS: RUBENS MACHADO MARTINS e MARIA EDNA DA SILVA MARTINS
ADV.: JOÃO ALBERTO PAIVA
DESP: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e verifiquei, digo,

e a vontade livre de ambos se separarem. Digo o M.P. e lavra-se o termo de ratificação. Em, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER:
AUT.: CONCEIÇÃO FERNANDA MACIEL, repr. por sua mãe ARACANGELA MACIEL FONSECA.
ADV.: NAZARÉ G. DOS SANTOS
RÉU.: CLODÍNE OLIVEIRA FERNANDA
DESP: À Conta. Belém, 05.03.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, NÃO CONSENSUAL:
REQS: LAURELINA CARLOS ALBUQUERQUE
ADV.: MARIA ARLETE GUEIA
REQS: JOEL SILV. ALBUQUERQUE
DESP: Ouvi os requerentes e verifiquei a impossibilidade de conciliação e a vontade livre de ambos se divorciarem. Lavra-se o termo de ratificação, dizendo após o M.P. Belém, 06.03.86.

Seção de Ombudsman